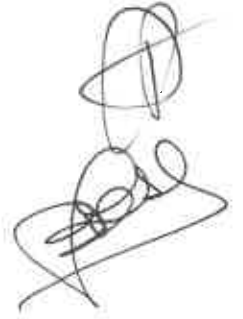


**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 08**

**Reunião ordinária realizada a  
cinco de abril de dois mil e vinte e três**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**  
**REALIZADA A 05 DE ABRIL DE 2023**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três realizou-se pelas 15.40 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliانا Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, substituído pela Senhora Vereadora Tânia da Gama Franco, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contêm com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo n.º 1154/03 de 18.11.2010).

**Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião de câmara com o período de intervenção e esclarecimento da população.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor Francisco Timóteo**, disse que adquiriu um terreno com uma casa na Quinta da Lobateira, na rua da Quinta da Valenciana, considera um local muito apazível. Disse que, um vizinho decidiu terraplanar as terras no seu terreno, o que pode ser confirmado pela senhora Chefe de Divisão, e que provocou um desnível de cerca de três metros em relação ao seu terreno. Acrescentou que a referida muralha, devido às chuvas, caiu sobre o seu terreno danificando árvores de fruta, entretanto, o mesmo vizinho, removeu os destroços do seu terreno, e optou por fazer um muro de gabião pedra envolta por uma rede. Disse que, perante a situação, remeteu vários e-mails para a fiscalização alertando a situação, embora tenha noção de que a sua casa seja ilegal, é a única que tem. Tem conhecimento que a fiscalização embargou as obras, mas ainda assim elas prosseguiram. Solicitou ajuda para a resolução do seu problema.

**O Senhor João Coelho do Grupo Desportivo do Cavadas**, disse que como é do conhecimento geral, o Grupo Desportivo do Cavadas tem uma seção de atletismo que de forma contínua está em funcionamento há 30 anos. Têm cerca de 50 atletas que já foram internacionais, já conquistaram mais de 100 pódios nacionais e, são uma referência a nível nacional no que diz respeito ao atletismo. Adiantou que, quando se tratou da reinauguração do CMACS, foi criado um regulamento, esse



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

regulamento foi entregue no dia 15/11/2022, nessa data, tiveram a primeira decepção. Em reunião com o presidente anterior, foi proposto que ficasse com a gestão do CMACS. Disse que compete à Câmara decidir quem faz essa própria gestão e pode obviamente em qualquer momento mudar de ideia. Após algumas reuniões, foi-lhes apresentado um gestor do complexo. Mostrou algum constrangimento sobre o sucedido. Posteriormente foi-lhes apresentado um regulamento, o qual na sua opinião, que pese, embora tenha sido elaborado atendendo a alguns contributos por esta coletividade, posteriormente foi-lhes remetido um documento diferente do inicial. Mostrou-se indignado com tal proposta, não compreendendo as alterações. Nesse ponto, o Cavadas chegou à conclusão que não estava ali a fazer nada, retirando-se da reunião. Deu nota da existência de vários aspetos em relação ao regulamento de utilização de CMACS, que neste momento entende, não defender os interesses das coletividades do Concelho, nomeadamente no que diz respeito ao atletismo. Solicitou esclarecimentos sobre a questão.

**A Senhora Natália Maria Rosa Braz Costa**, disse viver numa zona em Fernão Ferro, que é a Quinta da Lobateira, esta, abrangida por uma zona de servidão militar da NATO. Deu nota que andam há 30 e tantos anos para conseguirem eletricidade, que é um bem essencial. Acrescentou que escriturou o seu terreno acerca de trinta e quatro anos, efetuando o registo na Conservatória do Registo Predial, tem tudo legal, no entanto, sente-se enganada, pois aquela zona é uma zona muito complicada. Solicitou ajuda ao senhor presidente para resolver a questão da eletricidade.

**A Senhora Alexandra Rafaela Cardoso**, disse que tal como a anterior munícipe, vem pedir a colaboração em relação ao que se passa na Quinta da Lobateira, relativamente à eletricidade. Disse que fazem as chamadas “puxadas de luz”, e a EDP, desloca-se ao local e efetua o corte. Disse que era uma situação lamentável, até porque ficam sem luz durante uma semana, e que tal situação é insuportável, porque há crianças, pessoas idosas, pessoas acamadas, pessoas com máquinas de oxigénio que precisam para sobreviver, e tem sido esta situação assim complicada. Solicitou ajuda para a questão.

**O Senhor Vítor Manuel Monteiro David**, reiterou tudo o que foi exposto pelas suas vizinhas, adiantando apenas que o seu pai vivia no local, tem 85 anos e que precisa de uma máquina para sobreviver. Devido a este problema, teve que o colocar acerca de 400 quilómetros de distância, na sua terra natal, para ir viver com o seu irmão. Solicitou ajuda para esta matéria, por considerar um assunto muito importante.

**O Senhor Vereador Henrique Freire**, após cumprimentar todos os presentes, disse que a informação que possui e tal como foi confirmado pelo próprio, foi realizada uma fiscalização e nesse âmbito foram tomadas as devidas diligências, no caso, foi ordenado o auto embargo. Segundo informação, o auto de embargo foi desrespeitado, continuando a execução as obras. Acrescentou que estão a ser realizados todos os procedimentos administrativos inerentes a estas situações, uma vez que têm que ser cumpridos os prazos legais. Referiu que a situação está a ser devidamente acompanhada pela fiscalização municipal.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, agradeceu o trabalho realizado pelo Grupo Desportivo do Cavadas e no caso, ao senhor João Coelho, não só enquanto Presidente, mas também enquanto técnico, enquanto atleta, pessoa com conhecimento profundo do atletismo. Independentemente das contendas em relação à questão da utilização do complexo, é verdade que, nem tudo decorre sempre da melhor forma, mas da discussão surgem soluções, e é esse o objetivo primeiro. Acrescentou que cada clube tem vindo a construir, em conjunto com os clubes a utilização do complexo. Deu nota que, os atletas do clube têm utilização de forma gratuita da pista, essa é uma diferença em relação a qualquer outro atleta, seja ele do concelho, ou fora dele. Esclareceu que à Câmara, não cabe regular aquilo que é o funcionamento das atividades desportivas das federações ou das associações e, tendo um equipamento municipal não pode deixar de fora munícipes que vivem neste concelho, que independentemente de praticarem no Grupo Desportivo do Cavadas ou noutra clube, têm que poder



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

usufruir do equipamento, e de facto, o equipamento mais próximo é o Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento e que não pode vedar essa utilização em determinadas horas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, quanto às questões colocadas pela dona Natália, e pelos seus vizinhos, adiantou ser um assunto muito complexo. Deu nota que, a Câmara Municipal está sujeita ao princípio da legalidade e legalmente não podem licenciar quaisquer construções em zonas de servidão militar, se o fizessem, estariam a cometer uma ilegalidade grave, sujeita a um processo-crime, com possível perda de mandato. Saliu que, pelo referido anteriormente, não pode a câmara emitir qualquer documento relativo às construções. Mostrou total disponibilidade para em conjunto diligenciar junto das entidades competentes uma solução para esta questão. Sugeriu que os munícipes que residam nessa zona, constituíssem uma comissão para juntamente com a Câmara solicitar uma reunião, primeiro ao Ministério da Defesa Nacional para aferir a questão da servidão e, para posteriormente solicitar uma reunião à E-Redes, para encontrar uma solução. Mostrou-se solidário com a situação.

**O Senhor Francisco Timóteo**, disse que o prevaricador, apesar do auto de embargo continua a executar obras e a fazer descargas com diversos materiais.

**O Senhor João Coelho do Grupo Desportivo do Cavadas**, disse que compreende que os munícipes têm obviamente direito a aceder às instalações, agora não pode ter o acesso a essas instalações num horário privilegiado, caso contrário o Grupo Desportivo do Cavadas, nada poderá fazer. Mostrou constrangimento por ninguém ter falado com o clube sobre a alteração de posição em relação à gestão do equipamento.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, disse que um equipamento com as características do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, não será fácil para um clube conseguir geri-lo do ponto de vista da rentabilidade, porque não é rentável do ponto de vista da atividade que tem. Deu nota que vão ser revistas as normas de critérios de apoio, na qual até o João Coelho é um dos integrantes do Conselho Desportivo Municipal. Referiu que esta autarquia tem tido sempre a capacidade para em conjunto e em articulação encontrar um caminho, nem sempre se está de acordo, mas sempre na procura de soluções. Disse sermos um concelho de referência em relação à questão do desporto para todos, no país e isso é inequívoco.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, após cumprimentar todos os presentes disse lamentar o assunto que alguns munícipes trouxeram a esta reunião. Antes de mais, disse que a Quinta da Lobateira, e conhece minimamente bem, uma parte tem servidão, há outra que não tem servidão, e das pessoas que aqui estão sentadas umas têm servidão outras não e, portanto, há que separar as águas daquilo que é da legalidade, e da ilegalidade. Disse que o Senhor Presidente também se disponibilizou para encontrar uma solução, mas às vezes aquilo que é a solução para estas pessoas que estão deste lado, não é a solução para as pessoas que estão do outro lado. É que o factor tempo é diferente para ambos, do lado do município, querem pressa, há sempre muita burocracia e as coisas podem levar tempo. Pediu ao Senhor Presidente é que neste caso, nesta situação pudesse fazer todos os possíveis para encontrar uma solução rápida. E como já aqui alguém disse, fez uma comparação e muito bem, com aquilo que são os exemplos dos bairros ilegais que temos e também fez aqui referência para uma situação, se bem se recorda no bairro da Jamaica encontrou-se à data uma solução para colocar electricidade nas casas ocupadas, e essa solução parece-se-lhe ter passado por um protocolo com a EDP e que, colocou um contador maior ou algo similar para ser distribuída para as casas. E tal, para evitar que houvesse necessidade por se cometer "ilegalidades". Sugeriu que a Câmara pudesse ser um mediador, encontrando uma solução. Disse que o senhor presidente, e em sequência da sua antiga atividade laboral, enquanto advogado, tem com certeza mais experiência nestas matérias, quando propôs a criação de uma comissão. Sem dúvida essa comissão é essencial para poder dialogar com mais facilidade com a Câmara. Julga que o Senhor Presidente tem vontade de resolver a situação, as pessoas necessitam que seja encontrada





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

rapidamente uma solução, para resolver estas questões. Adiantou que da parte dos vereadores do Partido Socialista estão dispostos para em articulação com o executivo da CDU, encontrar soluções. Conclui a sua intervenção mostrando-se disponível para ajudar e, solicitou que a Câmara se disponibilize para rapidamente encontrar uma solução para estas situações, se calhar não todas, mas algumas seria de todo conveniente, de modo a evitar que estas pessoas tenham que intervir em mais reuniões de câmara.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, na sequência do assunto do senhor vereador Eduardo Rodrigues, disse que, relativamente à Lobateira, existiu em várias reuniões de Câmara, vários pedidos de Habitação Social, hoje não foi o caso, mas noutras reuniões, estes pedidos de Habitação Social, dá-se conta de relatos de pessoas que vêm aqui mostrar a sua vida, incapacidade financeira de suportar uma renda, pessoas que não têm sequer dinheiro para comer, quanto mais para pagar o arrendamento de uma casa, e aqui ouve-se sistematicamente o executivo da CDU a desresponsabilizar-se do assunto. Sempre a imputar a culpa para os sucessivos governos, e que não promoveram medidas de políticas de apoio à habitação. Entende que a Câmara não pode dizer que nada tem a ver com o assunto, há uma corresponsabilidade, há sim um assumir de responsabilidade da autarquia. Lamenta que a população tenha que intervir em reunião de câmara para se fazer ouvir. Sugeriu que o autocarro do Domingão se desloque a essas zonas, da Lobateira, a todas essas "estradinhas". Considera que existe de facto uma questão da legalidade, mas ninguém se recusa a pagar o que quer que seja. Precisam de uma solução para o problema. Estas pessoas necessitam de eletricidade nas suas casas. Realçou outra questão pertinente, a autarquia teve conhecimento das construções. A Câmara, foi conivente com muitas situações, e agora não pode "lavar as mãos como pilatos". Questionou se de facto, é a EDP que anda a proceder aos cortes, referidos pelos munícipes. Segundo ouviu dizer, andam piquetes da Câmara a fazer cortes de eletricidade, pediu esclarecimentos sobre esse assunto. Concluiu dizendo que a Lobateira faz parte do Concelho do Seixal, é da responsabilidade da Câmara do Seixal. Sugeriu que se faça o mais célere possível a referida reunião.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que de facto é constrangedor ver a conivência que a Câmara tem tido para com este assunto, há muitos anos e mesmo há décadas, e, portanto, há uma boa notícia no meio disto, a disponibilidade do Senhor Presidente em de facto encontrar solução e o PS está cá para dar esse apoio, e, portanto, não sabe se entre a Constituição desta Associação de Moradores ou deste formato que permita fazer um diálogo mais aprofundado com o Ministério de Defesa, irá demorar muito ou pouco tempo, mas julga que é fundamental encontrar uma resolução. Deu nota de alguma discrepância, porque há algumas casas sem luz, e outras com luz, isto também é um paradoxo. Falou na questão da higienização dos próprios arruamentos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que ninguém levantou esse problema.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que a questão do Grupo Desportivo do Cavadas os preocupa. Assistiram a um evento no sábado passado, do qual teve a oportunidade de dar os parabéns ao senhor vereador Bruno Santos pela iniciativa, pelo facto de reconhecer valor da prática desportiva e também no Movimento Associativo, mas não pode ser só na base do prémio, há que dar resposta e encontrar soluções para este tipo de assunto. Espera que esta situação de Lobateira não demore tanto tempo na sua resposta, quanto demorou a resposta da vereação para com os representantes do Grupo do Cavadas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, lembrou a intervenção do senhor vereador Miguel Feio, quando os atletas estiveram presentes, em que disse que eles deviam ter acesso livre à pista, e agora está a dizer o contrário, mas já estamos habituados a que um dia diga uma coisa, e noutra, outra.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, quanto tem que dar resposta à população e tem que dar resposta aos clubes.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre as questões aqui levantadas pelos senhores vereadores, a questão de Vale de Chicharos a situação não é igual à Lobateira, Vale de Chicharos não tem nenhuma servidão militar, portanto, havia um loteamento que estava em curso, uma insolvência de uma empresa e a ocupação das casas, são situações diferentes e que não podem ser confundidas. Adiantou ainda que o senhor vereador Eduardo Rodrigues, já o deve conhecer e sabe que não gosta de burocracias, gosta de ser prático e quando aparecem situações problemáticas, tenta agendar rapidamente as reuniões, para rapidamente encontrar soluções. Quanto a esta, vai pedir conforme já aqui referiu, reunião à E-Redes e ao Ministério da Defesa Nacional, são as entidades que poderão encontrar soluções para o problema. Acrescentou que os senhores vereadores devem saber que a Câmara Municipal do Seixal está vinculada a cumprir as servidões existentes no território. Disse esperar por uma solução, por parte do governo do Partido Socialista, que tem o Ministério da Defesa Nacional, solicitou aos senhores vereadores que movam também as suas influências para resolver esta questão da servidão militar. A Câmara Municipal está sujeita às servidões que são delimitadas pelo Governo Central e estamos obrigados a cumprir essas servidões, não podendo fazer qualquer licenciamento, nem ter qualquer ato de autorização em zonas proibidas para o efeito. Disse estar ao lado dos moradores para resolver as situações, espera que o Governo do Partido Socialista também seja parte da solução e não do problema, para resolver o assunto destas pessoas. Segundo a E-Redes, antiga EDP, não devia ter sido privatizada como sempre defendemos, existe uma empresa que só pensa no lucro, e não pensa nas questões sociais. A eletricidade é uma questão social, quem privatizou E-Redes foi o governo do Partido Socialista, portanto, é muito fácil fazer-se comícios para se conseguir aqui palmas, quando se começa na questão da responsabilidade pelos problemas. Disse que, não é da Câmara Municipal que faz os problemas, mas sim o governo e nomeadamente o governo do partido socialista. Em conclusão adiantou que tem toda a disponibilidade para reunir e tentar encontrar a solução para este problema. Relativamente à habitação social, é sabido que é competência do Governo, a Constituição diz que o Poder Central tem essa questão, a Câmara Municipal do Seixal sendo sempre parte da solução e nunca parte do problema, está a trabalhar com o Governo para a sua resolução. Deu nota que o Governo já começa a falhar, desde junho do ano passado, ou seja, há nove meses que não está a pagar os compromissos assumidos com a Câmara Municipal do Seixal, e isso é muito grave. Garantiu à população o compromisso do executivo CDU para tentar encontrar soluções junto de quem as pode dar, que infelizmente não é a Câmara Municipal, porque estamos sujeitos às servidões impostas no nosso território.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, mostrou desagrado pela segunda intervenção do senhor presidente, porque acabou de se virar para um problema político, referindo ao comício. Disse ter o presidente como um homem que gosta de estar perto da população, interventivo, mas aquilo que acabou de dizer, ao deitar as culpas para cima do Partido Socialista, estragou tudo. Disse que ia agendar uma reunião, provavelmente daqui a meio ano. Disse que há duas zonas na Lobateira, uma zona que está fora da servidão, uma zona está dentro da servidão e na zona que está fora da servidão, o Senhor Presidente pode encontrar uma solução rápida para as pessoas, tentando encontrar um regulamento que permita colocar a eletricidade a todos, foi isso que referiu. Já para dentro da servidão tem consciência que não é fácil, e eles também têm, porque enquanto a servidão não for levantada, isto não se resolve. Perguntou se não era possível fazer um protocolo que permita a E-Redes ou à EDP, arranjar uma solução para a partir de um determinado local levar eletricidade para essas casas. Referiu que a NATO está lá desde o tempo do PS, PSD, Geringonça,

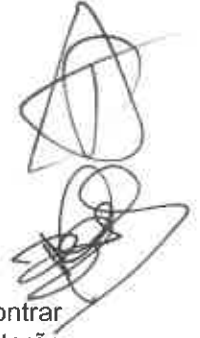
**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, interveio para salientar que a NATO está lá desde o antigo regime.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que está do lado da Câmara para encontrar soluções, nem que seja contra o PS, porque quando se trata de problemas dos munícipes, estarão sempre do lado dos Munícipes.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, senhor vereador Eduardo Rodrigues, primeira questão fora da servidão, estamos a encontrar soluções, inclusivamente a Câmara Municipal do Seixal deliberou recentemente a celebração de um contrato de fornecimento de água para a Quinta das Lobateira. Relembrou que as três pessoas que intervieram disseram que as suas habitações, estavam dentro da zona de servidão, e isso é uma questão para ver com a EDP, com a E-Redes na reunião que vai ser solicitada. Adiantou que se a reunião se realizar daqui a seis meses a culpa não é da câmara.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, apelou para a sensibilização da questão humana e social. Espera que a autarquia não se desresponsabilize desta questão e tente de facto, encontrar uma solução para essas pessoas.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, referiu que esses munícipes vieram a esta reunião para ser ajudados, e este executivo tudo fará nesse sentido, no entanto, só o poderá fazer após a reunião com a E-Redes. Mostrou-se indignado com as mentiras ditas nesta reunião, porque de facto não foram os serviços desta câmara que procederam aos cortes.

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, duas questões, uma delas tem a ver com a questão da Associação Cultural do Rancho Folclórico da Arrentela que teve a sua infraestrutura após quatro insistências de pedido de apoio à Câmara Municipal, viu ser construído em 2018, uma infraestrutura, na área de Arrentela, para a prática das suas atividades culturais e, ultimamente o edifício tem apresentado alguns problemas. Deu nota que esses problemas têm sido levantados junto da Câmara Municipal do Seixal. Solicitou ponto de situação, uma vez que a associação vê-se impedida de neste momento poder praticar as suas atividades no local, pela perigosidade que a infraestrutura mostra. A segunda questão tem a ver com o concurso Eufrásio Filipe, na memória descritiva do preâmbulo, leu que, a instituição do prémio literário de estudos Eufrásio Filipe pelo município do Seixal, foi aprovado em deliberação 2021, num quadro em que a cultura prolifera os cancelamentos de ensaios, espetáculos, rodagem, uma série enfim de justificações e que de facto, criam condições para o desenvolvimento deste prémio deste concurso, mas tem conhecimento esse concurso foi lançado em 2021 e que até à data, ainda não há resultados. Solicitou esclarecimentos.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, após cumprimentar todos os presentes, deu nota de algumas atividades desenvolvidas pelo seu pelouro. A fábrica da Pólvora em Vale de Milhaços acolheu uma ação de sensibilização e educação ambiental e também proporcionou duas visitas, conhecer a fábrica da Pólvora, onde estiveram presentes cerca de 182 participantes. Foram realizados cerca de treze workshops de Teatro, no âmbito do “aprender o Teatro”. E foram realizados cerca de dez workshops sobre o Seixaljazz vai à escola. A propósito das comemorações do Dia Internacional da Mulher, desenvolveram-se vários espetáculos no Fórum do Seixal. Salientou que estas dinâmicas foram gratuitas, tendo grande procura. Levaram a cabo uma visita às instalações da Liga Portuguesa contra o Cancro no Seixal, estas adquiridas pelo município do Seixal por cerca de oitenta mil euros e cedidas através de contrato de comodato a essa Liga. Reuniram com a CPCJ da Delegação do Seixal, onde aferiram vários constrangimentos, nomeadamente a falta de recursos humanos no quadro de pessoal, para fazer face a todas as solicitações. Deu nota do espetáculo no âmbito das comemorações do Dia Nacional do Estudante realizado na Quinta da Atalaia. Foi realizada no âmbito do governo mais próximo, com a presença do Ministro da Saúde, uma visita ao HGO, bem como ao Centro de Saúde de Santa Marta do Pinhal, com vista à apresentação do projeto via verde Seixal, valência de apoio criada em 2022, destinada à prestação de consultas médicas e de enfermagem a utentes que não possuem médico de família atribuída. Foi novamente reiterada a urgência cada vez





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



maior na construção do Hospital do Seixal, onde foi assumido pelo senhor ministro, que no final ou início do ano de 2024 irá ser lançado o concurso para construção do hospital. Disse que foi reiterada a necessidade em melhorar a rede de cuidados primários. Deu nota da inauguração oficial no dia 1 de abril do Projeto Seixal Criativo, tendo sido apresentado no auditório dos Serviços Centrais da Câmara do Seixal, com a realização da conferência inovação e criatividade na construção do futuro. Contou com a presença dos especialistas em inovação e tecnologia António Câmara e Edmundo Nobre, e com John Filipe realizador criativo, fez anúncios para marcas como a Nike, Adidas, rede social Instagram, entre outros. E ainda Cesar Barbosa, vice-presidente e cofundador português da start-up Tuga Innovations sediada no Canadá. No Dia Mundial do Teatro foram inauguradas as instalações do Teatro da Terra, companhia sediada no concelho há quatro anos. adiantou que o espaço cedido pela autarquia na Torre da Marinha, sofreu obras de requalificação estando agora pronto para que a equipa possa ensaiar, realizar Workshops e preparar as suas produções. Deu ainda nota do protocolo de parceria assinado entre o município do seixal e a Fundação Saramago, nas instalações desta. O momento protocolar inseria-se na iniciativa Abordo com Saramago, no âmbito da exposição "Levantados do Chão" - das planuras alentejanas ao bulício da fábrica Mundet, no Seixal. Salientou que o objetivo dessa parceria é dar a conhecer a vida e obra do Premio Nobel Português, através da relação que se pode estabelecer entre as cidades de Lisboa e Seixal. Deu uma nota final e no âmbito das transferências de competências para a autarquia no domínio da ação Social, remeteu esta autarquia um ofício à associação nacional de municípios portugueses, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério das Finanças, ao Ministério da Coesão Territorial reiterando esclarecimentos sobre o acordo setorial, na perspetiva de que o processo de assunção destas competências fossem o mais justo e claro possível. Continuam a aguardar resposta, referindo ainda que face à transição ocorrida no dia 3 de abril dessas competências verificou-se a total ausência de qualquer informação. Reiterou uma vez mais, a complexidade desse processo, sendo lesivo para a autarquia e, para a população.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, sobre os processos relacionados com a habitação, voltou a referir que este é um problema premente, e que gostaria de ter disponíveis habitações, mas não é fácil, embora não deixe de as procurar todos os dias. Lamenta que, haja tanta falta de resposta às necessidades atuais relativamente a este tema. Os preços têm vindo a sofrer aumentos brutais, apenas os vencimentos das famílias não acompanham esses aumentos. Referiu o pacote de medidas anunciadas pelo governo, acredita que as medidas são muitas, mas as soluções são poucas, não dando resposta aos problemas efetivos, como os aumentos brutais na habitação. Salientou que este município tem vindo a desenvolver um processo de realojamento, não tendo por esse motivo nenhuns imóveis no parque habitacional que possam fazer face às necessidades evidenciadas pela população. Referiu que desde junho que do IHRU não existe qualquer compromisso assumido com este município. Acrescentou que neste momento, esta autarquia, já avançou com cerca de doze milhões de euros no processo de realojamento. Relativamente ao Desporto, deu nota do evento realizado no dia 1 de abril, a Gala Do Desporto. Essa gala foi uma forma de reafirmar os valores desportivos e de reconhecer publicamente os atletas e as equipas que se distinguiram recentemente. Disse que este é um concelho com tradições no desporto, que se pretende preservar e valorizar, respeitando a máxima do desporto para todos, uma imagem de marca deste município, como o evidencia o forte investimento municipal nesta área. Disse que esta gala pretendeu os atletas e as equipas que se distinguiram no ano transato.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, sobre o processo de vacinação disse que, o Centro de Municipal de vacinação encontrou-se aberto até ao dia 1 de abril, tendo ainda sido vacinados cerca de 47 munícipes. Estando agora a ser desmantelado de acordo com as orientações com o ACES. Estará em funcionamento para o efeito, o Centro de Saúde de Amora. Falou sobre o balanço energético do concelho do Seixal, que desde 2007 a té 2021, viu uma diminuição do consumo de energia, em cerca de 30,6 %. Houve igualmente uma diminuição de 47.6%, emissões de CO2. Adiantou que se está a cumprir o pacto de autarcas, ultrapassando mesmo os compromissos assumidos.





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, referiu que tem em matéria de educação têm-se vindo a acompanhar e a apoiar os projetos educativos a decorrer em várias escolas, tal como o conjunto de iniciativas a desenvolver pelo movimento associativo, pais e encarregados de educação. Frisou a importância nas escolas da UCAPES, e do trabalho que tem vindo a ser realizado com as escolas do 1º ciclo, segundo e terceiro ciclo e secundário, nomeadamente naquilo que diz respeito ao contributo de poder existir escolas distinguidas e premiadas, pelas boas práticas, naquilo que se designa, escola amiga da criança. Em sequência, deu nota da distinção de nove escolas, o que demonstra o excelente trabalho que tem sido desenvolvido para a valorização da escola pública. Acrescentou que está a ser executado um trabalho de requalificação em diversas escolas, e nos espaços de logradouro. Deu nota do trabalho em curso para a comemoração do Dia da Criança e da feira dos projetos educativos.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, perguntou ao senhor presidente se este estava a guardar os outdoors do Natal passado para o próximo, uma vez que ainda consegue visualizar uns quantos espalhados pelo concelho. Sobre a despesa de cerca de 12 milhões de euros relativamente à questão habitacional, solicitou documentação sobre o assunto, primeiro para conhecimento e por outro lado, até interceder junto do seu partido. Pediu informações sobre a reunião com o senhor primeiro-ministro aquando da sua visita a este concelho.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal**, registou a questão dos outdoors. Disse que irá ter mais atenção e solicitar aos serviços que coloquem mais outdoors a divulgar todo o trabalho desenvolvido, a pedido do partido socialista. Referiu-se ao Seixal Criativo, dizendo que é um projeto que teve um grande êxito no seu lançamento. Frisou que várias entidades, como a NOS, a Siemens, a DST, a Spirit of London, propuseram ser parceiros neste projeto. Deu nota da Gala do Desporto, um projeto proposto e desenvolvido pelo executivo CDU, um grande evento para homenagear os atletas e as equipas que se distinguiram na época transata. Acrescentou que, a gala não foi ideia do Partido socialista, e que não fica bem ao PS afirmar que foi por proposta deles que se realizou a gala. Em relação às transferências de competências no dia 3 de abril, o governo transferiu para as autarquias na área da ação social, relativas ao serviço de atendimento e acompanhamento social e rendimento social de inserção. Mas ainda, não foram transferidos quaisquer meios financeiros que possibilitem à Câmara Municipal do Seixal o exercício das competências que compulsivamente foram transferidas. Esta imposição consiste somente em transferir problemas, transformando uma descentralização numa desresponsabilização ferindo os princípios da preservação da autonomia financeira das autarquias locais. Deu ainda nota que, as autarquias têm as competências que foram transferidas pelo governo, mas não têm os meios financeiros necessários ao exercício das mesmas. Na área da Habitação, disse, que tem existido um forte investimento, até ao momento ronda os doze milhões de euros, para que o processo de realojamento continue a ser desenvolvido. Referiu que, em junho e em outubro haverá mais realojamentos, estando essas habitações já adquiridas. Adiantou se tudo correr bem, em 2024 o problema habitacional de Santa Marta, começará a ser resolvido. Falou no passe navegante que comemorou quatro anos. Para o efeito a câmara já investiu mais de dez milhões de euros nesta medida que beneficia milhares de famílias. Realçou também a relevância deste projeto em termos ambientais, reduzindo o uso do transporte individual. Relativamente a questões de Turismo, adiantou que o executivo municipal visitou a obra a decorrer para a construção do Hotel Mundet, que irá abrir em 2024. Deu nota da aprovação de um pin para outro empreendimento turístico, com a única piscina de ondas para surf no país, que irá nascer em Corroios. Deu nota que foi anunciada a expansão do Metro Sul do Tejo no Seixal, com a construção das fases II e III, Corroios- Fogueteiro e depois Fogueteiro - Seixal. Referiu ainda a construção de uma ponte pedonal e ciclável para ligar Seixal e Barreiro. Disse aguardar pela calendarização das mesmas. Falou na declaração feita pelo governo relativamente à descontaminação dos terrenos da antiga Siderurgia Nacional, ficou calendarizado para a sua conclusão ocorrer até ao final de 2025. Em relação ao Hospital do Seixal, foi prometido pelo atual ministro da saúde que até ao final do ano, o concurso iria ser lançado. Falou no aniversário da Sociedade Filarmónica União Arrentelense, com a inauguração de um auditório requalificado pelo município do Seixal, apresentando excelentes condições.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, em relação às questões colocada pelo senhor vereador Miguel Feio, esclareceu que após reunião com o rancho folclórico e após lhe ser transmitido todas os constrangimentos, foram tomadas as devidas diligências, e neste momento foram solicitados orçamentos para o efeito. Em articulação com o movimento associativo encontrou-se um espaço para que o mesmo pudesse ensaiar, enquanto as obras não estiverem concluídas. Em relação ao prémio literário, adiantou que o prémio retoma nessa edição, o tema da edição anterior no âmbito daquilo que é a literatura.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, deu nota teve lugar a sessão solene da comemoração do 19.º aniversário da associação humanitária dos bombeiros mistos de amora, onde foi oferecida a viatura pelo município do Seixal. Foi celebrada também uma cerimónia de serviço de honra dos voluntários da Cruz Vermelha Portuguesa.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, agradeceu os esclarecimentos prestados pela senhora vereadora.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 103/2023, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 103/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 2203-PCM/2022, datado de 25 de novembro, entre o período de 10 a 20 de janeiro, e arquivados em pasta anexa.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1360/VMJM/2023-101/B/2023-UNIPROLAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 1363/VMJM/2023-1140/B/2022-LUIS CARLOS FERREIRA DA FONTE; 1370/VMJM/2023-11/R/2002-ADRO RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA; 1371/VMJM/2023-1491/B/2022-JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES; 1391/VMJM/2023-1185/B/2022-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 1392/VMJM/2023-134/B/2003-PEDRO COSTA FREIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 1393/VMJM/2023-1187/B/2022-DOMINGOS MANUEL GATO GORRÃO; 1406/VMJM/2023-1206/B/2022-TRIVIALRECORD UNIPESSOAL, LDA; 1413/VMJM/2023-222/R/2007-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA; 1414/VMJM/2023-576/B/2022-CUCABEN

INVESTIMENTOS UNIPESSOAL, LDA; 1421/VMJM/2023-1220/B/2022-ANA PATRICIA GARCIA FERNANDES DOS SANTOS VALVERDE; 1449/VMJM/2023-897/B/2022-JOÃO ANTÓNIO GOMES).  
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1297/VMJM/2023-150/B/2021-RAMOS & CRESPO SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO, LDA; 1338/VMJM/2023-394/B/2021-SIMBIOVERTENTE UNIPESSOAL, LDA; 1355/VMJM/2023-11/B/2019-NUNO RICARDO ABRANTES VIDEIRA; 1359/VMJM/2023-1417/B/2021-JOSÉ ANTONIO CARDOSO; 1364/VMJM/2023-631/B/2021-TEIXEIRA & PRATES, LDA; 1369/VMJM/2023-169/B/2018-NATALIA LEBEDEV; 1380/VMJM/2023-989/B/2021-PRAGMATIC DECISIONS, LDA; 1395/VMJM/2023-291/B/2021-BCDZ - ASSET MANEGEMENT, LDA; 1419/VMJM/2023-324/B/2018-ANTÓNIO JOÃO; 1443/VMJM/2023-832/B/2021-FILIPPE GOMES MARQUES; 1444/VMJM/2023-527/B/2021-AMORLUX - CONSTRUÇÕES, LDA; 1467/VMJM/2023-487/B/2021-MANUEL RODRIGUES & BATISTA, LDA;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

1469/VMJM/2023-1419/B/2021-JOSÉ INOCÊNCIO COLAÇO; 1470/VMJM/2023-144/B/2019-HUGO MIGUEL CARDOSO RIBEIRO; 1472/VMJM/2023-79/B/2021-MACHADO & ESTEVES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 1473/VMJM/2023-293/B/2022-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 1475/VMJM/2023-553/B/2020-F. BERNARDINO - CONSTRUÇÕES, LDA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1394/VMJM/2023-395/R/2000-JORGE DANIEL RIBEIRO ALPALHÃO).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1356/VMJM/2023-323/R/2007-SUL BUILDING- COMPRA E VENDA IMOVEIS, LDA; 1408/VMJM/2023-256/B/2022-COSTA SIMÃO CONSTRUÇÕES, LDA; 1420/VMJM/2023-22/C/1990-IRMÃDONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA; 1448/VMJM/2023-581/B/2022-RUI EDUARDO SERRANO LOPES; 1484/VMJM/2023-273/B/2017-PEDRO MANUEL PARTIDÁRIO P. DA SILVA SILVEIRA).

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1382/VMJM/2023-ANULAÇÃO DE DESPACHO Nº 1333 VMJM DE 07/03/2023).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1433/VMJM/2023-260/DV-AUTOPEÇAS CAB LDA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE NA UNIDADE MOVEL, MATRICULA 34-LM-45).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.

VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1294/VMJM/2023-1320/B/2022-URBITAGUS SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 1367/VMJM/2023-1155/B/2021-VITOR MANUEL JERÔNIMO DO SOUTO; 1384/VMJM/2023-353/B/2020-CÔTE D'AZUR - MEIDAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1300/VMJM/2023-179/B/2016-ANTONIO JOSE LOPES DOMINGOS).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1318/VMJM/2023-66/R/2003-MARIA TERESA NARCISO SALGUEIRO TOUREGAM PAULO; 1319/VMJM/2023-37/B/1975-CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA DE ARMANDO DA SILVA SOARES; 1320/VMJM/2023-778/B/1986-ANA CRISTINA VICENTE HENRIQUES NEAMTU; 1321/VMJM/2023-153/B/2023-VEDETAS IMPARAVEIS, LDA; 1324/VMJM/2023-923/B/1991-JÚLIA ESTEVES BARBOSA CAMBÃO; 1326/VMJM/2023-914/B/2021-DARIO FILIPE LOPES; 1328/VMJM/2023-430/B/1977-ANA RITA AVELAR DA COSTA TEIXEIRA; 1330/VMJM/2023-724/B/2022-A. J. MARTINS SECO CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 1334/VMJM/2023-451/B/2021-JOSÉ NEVES - CONSTRUÇÕES, LDA; 1335/VMJM/2023-50/B/2011-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS UNIPESSOAL, LDA; 1343/VMJM/2023-588/B/19-MARIA LAURA MAGRO NENE; 1353/VMJM/2023-11/R/2002-ADRO RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA; 1375/VMJM/2023-315/B/1992-JOÃO PEDRO REBELO CORREIA; 1385/VMJM/2023-1140/B/2022-BARBARA SOFIA CUSTODIO CORREIA; 1399/VMJM/2023-60/R/2009-LIVRESOL, LDA; 1409/VMJM/2023-60/B/2022-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA; 1422/VMJM/2023-581/B/2022-RUI EDUARDO SERRANO





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

LOPES; 1454/VMJM/2023-222/R/2007-  
CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA;  
1455/VMJM/2023-1371/B/2021-NUNO  
MIGUEL PINTO BOA-ALMA).  
- CANCELAMENTO ÔNUS DE HIPOTECA -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1366/VMJM/2023-5/G/1998-MANUEL  
ANJOS ALVES NOBREGA; 1411/VMJM/2023-  
3/G/2000-MANUEL COSTA PIRES;  
1445/VMJM/2023-3/G/1997-NUNO RICARDO  
ABRANTES VIDEIRA; 1451/VMJM/2023-  
42/G/1996-JOIAQUIM FELICIANO  
GUERREIRO).  
- CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1446/VMJM/2023-446/B/1978-  
ANTÓNIO LOURENÇO COUCHINHO).  
- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE  
ONUS DE HIPOTECA - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1307/VMJM/2023-46/G/1996-MARIA  
ANJOS ALVES PAIXÃO; 1342/VMJM/2023-  
3/G/1997-MARIA ARMINDA SOUSA NETO;  
1344/VMJM/2023-30/G/2002-CRAMEZ &  
SUBTIL, EMPREENDIMENTOS E  
GESTÃO,S.A.; 1345/VMJM/2023-1/G/1998-  
MARIA LAURA MAGRO NENE;  
1347/VMJM/2023-10/G/2002-RUI MANUEL  
BATISTA RODRIGUES; 1428/VMJM/2023-  
1/G/1998-MARIA ARMINDA SOUSA NETO).  
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1298/VMJM/2023-1353/B/2022-  
SEBENTA REBELDE UNIPESSOAL, LDA;  
1304/VMJM/2023-1092/B/2021-JOIAQUIM  
VIDEIRA, UNIPESSOAL, LDA;  
1316/VMJM/2023-1365/B/2021-GRÃO  
D'OPORTUNIDADES, LDA; 1317/VMJM/2023-  
675/B/2022-MÁRIO ANDRE BATISTA NETO;

1340/VMJM/2023-369/B/2018-VERDIRIGOR,  
LDA; 1358/VMJM/2023-810/B/1994-AMILCAR  
DA SILVA PINTO; 1426/VMJM/2023-  
1450/B/2022-FILIFE MIGUEL ESTEVES DE  
ALMEIDA; 1429/VMJM/2023-104/B/2023-  
TRAÇO ABSTRATO UNIPESSOAL, LDA).  
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE  
HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1463/VMJM/2023-28/B/1973-NICOLA  
VICENTE VIEGAS; 1464/VMJM/2023-  
377/B/2018-A C M SOUSA S.A.;  
1478/VMJM/2023-383/B/1969-ELIA  
DE FÁTIMA JACINTO CARVALHO).  
- DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE  
EXECUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1329/VMJM/2023-71/G/2021-MARIA  
ARMINDA SOUSA NETO).  
- DEVOLUÇÃO CAUÇÃO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1386/VMJM/2023-135/B/2020-  
SVTLANA LYUBCHYK).  
- DEVOLUÇÃO DE VERBA TRANSFERIDA -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1299/VMJM/2023-803/B/2021-RUI  
MANUEL SIMÕES; 1313/VMJM/2023-  
722/B/2022-A.J.MARTINS SECO  
CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA).  
- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1368/VMJM/2023-9/T/2023-E-REDES -  
DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE SA;  
1376/VMJM/2023-12/T/2023-VODAFONE  
PORTUGAL - COMUNICAÇÕES;  
1476/VMJM/2023-4/T/2023-E- REDES -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.).

- LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1410/VMJM/2023-45/B/1960-ANTÓNIO PEDRO CAETANO MARTINS).

- LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1322/VMJM/2023-0627/CO-LUSÁCIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA - ESPIRITO DO CAFÉ - LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA - VALIDADE 01.03.2023 A 31.03.2023; 1383/VMJM/2023-103/AM-ALLEGRO MIND, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA EM AV DA LIBERDADE, 21 A - PAIVAS, DE 19/01/2023 A 18/04/2023.; 1440/VMJM/2023-53/AR-LUIS MIGUEL SÁ PEREIRA, DEFERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA EM RUA ADOLFO SIMÕES MULLER, 23 - ARRENTELA, DE 21/03/2023 A 20/03/2024).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1323/VMJM/2023-2057/AM-LED BOX - UNIPESSOAL, LDA - LICENÇA DE PAINÉL PUBLICITÁRIO - VALIDADE 29.01.2023 A 28.01.2024; 1373/VMJM/2023-PROJECTO 3 PUBLICIDADE E MARKETING, LDA. INDEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE 20 BANDEIROLAS.; 1381/VMJM/2023-1556/CO-VIRGULA SABIA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM ROTUNDA DE ACESSO À AV 25 DE ABRIL/CORROIOS, DE 06/05/2023 A 05/05/2024; 1432/VMJM/2023-834/AM-SEIXADIS, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV SILVA GOMES -AMORA, PERIODO DE 14/03/2023 A 13/03/2024; 1434/VMJM/2023-286/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE UNIDADE MÓVEL PUBLICITARIA 96-ML-78, DE 13/04/2023 A 12/04/2024; 1435/VMJM/2023-372/DV-

AUTOPEÇAS CAB LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE UNIDADE MÓVEL PUBLICITARIA COM A MATRICULA: 78-TU-01, DE 23/04/2023 A 22/04/2024; 1436/VMJM/2023-373/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE UNIDADE MÓVEL PUBLICITARIA COM A MATRICULA: 06-TV-08, DE 23/04/2023 A 22/04/2024; 1460/VMJM/2023-557/CO-GIROD MEDIAS PORTUGAL, LDA. RENOVAÇÃO DE PAINEL PUBLICITARIO EM A2-CORROIOS, DE 09/03/2023 A 08/03/2024; 1461/VMJM/2023-2087/AM-GIROD MEDIAS PORTUGAL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE MONOPOSTE DUPLO EM RUA JOSÉ FONTANA-AMORA, DE 15/01/2023 A 14/01/2024).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLIC - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1379/VMJM/2023-2221/AM-SPOT PLUS-PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LDA. LICENCIAMENTO DE SONALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV 1º DE MAIO/RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE-AMORA, DE 10/03/2023 A 09/03/2024).

- LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1348/VMJM/2023-154/B/2020-LILIANA ALEXANDRA LOPES DE ALMEIDA COELHO).

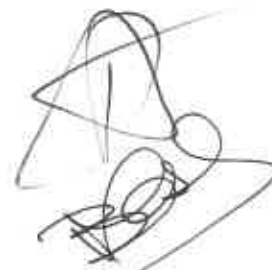
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1302/VMJM/2023-56/R/1999-JOSÉ ANTÓNIO DELGADO PIRES; 1305/VMJM/2023-1056/B/2022-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA; 1311/VMJM/2023-812/B/1994-BEATRIZ DUARTE MARIA; 1314/VMJM/2023-167/B/1995-MARIA BALBINA CARVALHO SILVA; 1349/VMJM/2023-86/B/2008-SILCOGE S.A.; 1354/VMJM/2023-637/B/1988-LUIS FILIPE BATISTA GOINHAS;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



1365/VMJM/2023-151/B/2022-FILIFE MARTINS CUNHA; 1407/VMJM/2023-467/B/2020-UNIPROLAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 1431/VMJM/2023-832/B/2021-FILIFE GOMES MARQUES; 1439/VMJM/2023-129/C/1980-R G EDUCAÇÃO LDA; 1466/VMJM/2023-162/B/2006-REFLIVAGA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 1477/VMJM/2023-797/B/1986-ADRO RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA; 1483/VMJM/2023-108/B/2007-ARTIGOMES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA).

- MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1424/VMJM/2023-533/B/1984-ANTÓNIO JOAQUIM ANICETO CARAMUJO).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1296/VMJM/2023-2023/MI/29-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA DA TRABALHADORA DINA DE ALMEIDA OLIVEIRA; 1352/VMJM/2023-2022/MI/130-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA ANA FILIPA MARQUES FRUTUOSO; 1400/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR PAULO JORGE DUARTE MACHADO DO COUTO; 1401/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR RUBEN FILIPE SANTOS CARVALHO; 1412/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR DIOGO ALEXANDRE CONSTANTINO CORREIA; 1453/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA MARIA MANUELA PINHEIRO CUNHA MARQUES).

- NOMEAÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

Nº(S) (1332/VMJM/2023-NOEMAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONHCURSAL COMUM PARA OCUPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOSE AFONSO; 1336/VMJM/2023-DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS DA TRABALHADORA DANIELE GUIMARÃES VARGES; 1341/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERIODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA CÉLIA MARIA MENDES DUARTE; 1350/VMJM/2023-04/PCC/2019-NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA VIRGEM MARIA DE DEUS GOMES; 1351/VMJM/2023-04/PCC/2019-NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR CLÁUDIO ALEXANDRE MARMELEIRO RODRIGUES; 1402/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO ESCOLA SECUNDÁRIA ALFREDO DOS REIS SILVEIRA DAS TRABALHADORAS ÉLIA MARTINS E HELENA COIMBRA; 1423/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL AGRUP. ESCOLAS NUN'ALVARES DA TRABALHADORA MÓNICA CONCEIÇÃO PEDRO VALENTE SILVA; 1442/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA MARTA BRUNA BAPTISTA FERREIRA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1308/VMJM/2023-572/B/1981-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DANIEL FILIPE, Nº 4; 1309/VMJM/2023-949/B/2022-PATAMAR EXUBERANTE CONSTRUÇÕES, LDA; 1325/VMJM/2023-284/B/1998-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA MIGUEL RUSSEL QUINTA DE S. PEDRO Nº 23, 23A E 23B; 1327/VMJM/2023-11/R/2002-ADRO RODRIGUES UNIPESSEAL, LDA; 1346/VMJM/2023-265/B/2022-MODERN PROBABILITY, LDA; 1372/VMJM/2023-1277/B/2021-TANYA MESQUITA FERREIRA; 1397/VMJM/2023-22/C/1990-IRMÃDONA SUPERMERCADOS UNIPESSEAL, LDA; 1416/VMJM/2023-231/B/1969-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA MARIA ARCHER Nº 4; 1425/VMJM/2023-244/B/1993-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA SANTA TERESINHA, Nº 1; 1437/VMJM/2023-511/B/1970-PARTICULA & MATRIZ, LDA; 1438/VMJM/2023-10/B/1999-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA EUSÉBIO LEÃO Nº 9 E 9A; 1465/VMJM/2023-334/B/1969-ANTONIO MANUEL M. CARDOSO; 1468/VMJM/2023-313/B/2021-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ANTONIO LUIS, LDA; 1471/VMJM/2023-163/B/2023-JOAOQUIM JORGE MALVAS BOAL; 1474/VMJM/2023-182/B/1994-REGRAS & CONCEITOS, UNIPESSEAL, LDA; 1480/VMJM/2023-810/B/1994-AMILCAR DA SILVA PINTO; 1481/VMJM/2023-263/B/2022-MODERN PROBABILITY, LDA; 1482/VMJM/2023-11/B/1999-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA EUSÁBIO LEÃO Nº 5 E 5 A).

- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1441/VMJM/2023-53/AR-LUIS MIGUEL SÁ PEREIRA, DEFERIMENTO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE ESPLNADA FECHADA.).

- PROCEDIMENTO CONCURSAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.

DESPACHOS Nº(S) (1331/VMJM/2023-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLA SECUNDÁRIA ALFREDO DOS REIS SILVEI).

- PROJETO DE ARQUITETURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1306/VMJM/2023-81/B/2000-SOCOFIMO SOCIEDADE CONSTRUÇÕES FILIPE & MANUEL OLIVEIRA, LDA; 1398/VMJM/2023-353/B/1981-CONSTANTIN MUNTEANU; 1405/VMJM/2023-31/R/2012-NUNO EDUARDO MARTINS; 1462/VMJM/2023-35/B/2021-SORAIA ISABEL ALVES GOMES).

- PROJETO DE ESPECIALIDADES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1293/VMJM/2023-22/C/1990-IRMÃDONA SUPERMERCADOS, UNIPESSEAL, LDA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1333/VMJM/2023-115/DCA/2023-PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO PARA REPARAÇÃO DE PLACA DO ELEVADOR DA EB QTA DOS FRANCESES ADJUDICADO A FIRMA OKELELVA ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES UNIPESSEAL, LDA; 1337/VMJM/2023-AQUISIÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO "MEDIAÇÃO CULTURAL" DESTINADA PARA A AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO TRABALHO DO SERVIÇO EDUCATIVO DA CULTURA ADJUDICADA A EMPRESA ACESSO CULTURA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL; 1452/VMJM/2023-164/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE AR CONDICIONADO NO EDIFÍCIO DOS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

SERVIÇOS SOCIAIS DA EB ALDEIA DE PAIO PIRES ADJUDICADO A EMPRESA NEWAIRTEC - MANUTENÇÃO, LDA; 1456/VMJM/2023-139/DCA/2023-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA À EMP. NAVATEJO, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, UNIPESSOAL, LDA - 19.960,00€).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1312/VMJM/2023-112/B/2022-ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA MAGALHÃES; 1339/VMJM/2023-6/B/2011-ALEXANDRE DOMINGUES UNIPESSOAL, LDA; 1362/VMJM/2023-1394/B/2021-LUIS COELHO; 1374/VMJM/2023-884/B/2021-CONSTRUPROJECT - SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA; 1387/VMJM/2023-130/B/2022-SANDRA ISABEL SILVA TENREIRO; 1388/VMJM/2023-992/B/2021-JORGE JOAQUIM RATINHO; 1389/VMJM/2023-288/B/2021-MIGUEL ALVES COUTINHO; 1396/VMJM/2023-198/B/1997-LIDL & COMPANHIA; 1403/VMJM/2023-65/B/2015-SOCOFIMO SOC. CONST. FILIPE & MANUEL OLIVEIRA, LDA; 1415/VMJM/2023-254/B/2020-NATALIA GSIVOTO PATROCINIO; 1417/VMJM/2023-286/R/2002-AILEMA UNIPESSOAL, LDA; 1418/VMJM/2023-86/B/2010-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 1447/VMJM/2023-83/B/2019-BRUNO DIAS ALVES DA SILVA; 1450/VMJM/2023-654/B/2021-M. FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 1479/VMJM/2023-86/B/2010-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1303/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DE AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO DE AVAC - REFª

03/PCC/2022; 1357/VMJM/2023-03/PCC/2022-PUBLICAÇÃO NO D.R. O PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TRABALHO COMUM PARA 2 PT DE AT - TÉCNICO DE AVAC; 1457/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM D.R. QUE A TRABALHADORA MARIA ANA DA SILVA MIGUEL JUDAS CESSOU A COMISSÃO DE SERVIÇO NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - COORDENADORA DE GABINETE DE PROJ. DE PATRIMÓNIO; 1458/VMJM/2023-PUBLICA-SE QUE FOI DESIGNADO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - COORDENADORA DO GABINETE DE PROJETOS CULTURAIS A TRABALHADORA CRISTINA SOUSA DA SILVA; 1459/VMJM/2023-PUBLICA-SE QUE FOI DESIGNADO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - COORDENADORA DO GABINETE DE CONTRAORDENAÇÕES A TRABALHADORA TERESA CRISTINA DA COSTA NUNES).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1295/VMJM/2023-03/RI/2023-PROPOSTA PARA RECRUTAMENTO INTERNO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL - TRIPULANTE DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS PAR AO GAB. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1310/VMJM/2023-10/G/2002-RUI MANUEL BATISTA RODRIGUES; 1315/VMJM/2023-30/G/2002-CRAMEZ & SUBTIL, EMPREENDEMENTOS E GESTÃO, S.A.; 1377/VMJM/2023-576/B/2022-CUCABEN INVESTIMENTOS UNIPESSOAL, LDA; 1378/VMJM/2023-1/G/1998-HUGO MIGUEL AMARO MASSANO; 1430/VMJM/2023-42/G/1996-JOAQUIM FELICIANO GUERREIRO).

- SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADOR DE



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

PROJETOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1390/VMJM/2023-32/B/2019-FERNANDO CARLOS DOS SANTOS INFANTE).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1301/VMJM/2023-794/B/2022-MARGEM REMOTA, LDA; 1361/VMJM/2023-300/R/2007-ANTÓNIO PEREIRA RAMOS).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1404/VMJM/2023-526/B/2019-CENTRO ACTIVIDADES SOCIAIS MIRATEJO).

- UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMBARCAÇÕES DE RECREIO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1427/VMJM/2023-JORGE MANUEL BENEGAS DE PINHO).

➤ **Informação nº 104/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: DUM – Seção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade; DUM – Equipa de Infraestruturas; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão do Plano, Mobilidade e Regeneração Urbana; Divisão Administrativa de Urbanismo,

referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 105/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Água e Saneamento, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 106/2023** – Relatório de atividades do Serviço Municipal de Proteção Civil, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 107/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Espaços Verdes, referente aos meses de janeiro e fevereiro.

➤ **Informação nº 108/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Higiene Urbana, referente ao mês de janeiro; Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão/Gabinete Técnico Florestal, referente aos meses de janeiro e fevereiro.

➤ **Informação nº 109/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Higiene Urbana, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 110/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 2074-PCM/2019, datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 111/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 112/2023** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de fevereiro.

**2. Deliberação nº 103/2023-CMS - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REALOJAMENTO DOS AGREGADOS FAMILIARES DO LOTEAMENTO QUINTA DE VALE DE CHÍCHAROS. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 490-PCM/2023, DE 27 DE MARÇO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Em 22 de dezembro de 2017, o Município do Seixal celebrou com o Instituto da Habitação e da





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



Reabilitação Urbana, I.P (IHRU) um “Acordo de Colaboração”, com o objetivo de assegurar a atribuição de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chícharos, no Seixal.

A execução do referido “Acordo de Colaboração” é promovida através da aquisição e reabilitação de habitações no mercado ou da construção de habitações por parte do Município do Seixal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de comparticipação a fundo perdido e sob a forma de empréstimo, para a aquisição das habitações necessárias para o realojamento dos agregados familiares.

O processo de realojamento iniciou-se no ano de 2018 com os 64 agregados familiares residentes no Lote 10 e teve continuidade em 2022, com o realojamento de mais 74 famílias.

Presentemente, está em curso a aquisição das habitações em falta, a atribuir em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares ainda residentes no Loteamento Quinta de Vale de Chícharos.

Em Março de 2023, o IHRU aprovou a concessão do apoio solicitado pela candidatura à aquisição e reabilitação de 7 fogos que o Município do Seixal adquiriu e propôs a celebração do respetivo contrato de comparticipação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1.0 Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa), e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Atenta a urgência na regularização das contas relacionadas com os imóveis já adquiridos pelo Município do Seixal no corrente ano de 2023, pelo Despacho n.º 490-PCM/2023, de 27 de março, foi aprovada a minuta do contrato de comparticipação apresentado pelo IHRU e determinada a celebração do respetivo contrato.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, proponho a ratificação do meu referido Despacho e da celebração do respetivo contrato.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, apresentou o ponto 2 dizendo que se trata da aprovação do Contrato de Comparticipação Financeira do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP ao abrigo do programa de realojamento dos agregados familiares do loteamento Quinta de Vale de Chícharos. Ratificação do Despacho n.º 490-PCM/2023, de 27 de março. O ponto 3, trata da aprovação da Modificação do Contrato n.º 268/2021 para a prestação de serviços na área de seguros (Lote 1) - Acréscimo de massa salarial por transferência de trabalhadores da Administração Central. Ratificação do Despacho n.º 519-PCM/2023, de 30 de março. O Ponto 4 trata da aprovação Hasta Pública para Arrendamento e Exploração de Dois Quiosques Municipais, sítios no Município do Seixal, em Freguesia de Amora. Adjudicações definitivas e minutas de contratos. O ponto 5, trata da aprovação da 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento em vigor para o ano de 2023. O ponto 6 trata da aprovação Alteração da minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, para cedência de 2 lojas para instalação da Loja do Empresário. O ponto 7 trata de aprovação da Hasta Pública para Concessão e Requalificação de Edifício Municipal e Zona Envolvente para Exploração de Estabelecimento de Restauração e Bebidas na Ponta dos Corvos.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

**3. Deliberação nº 104/2023-CMS - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 268/2021 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS (LOTE 1) - ACRÉSCIMO DE MASSA SALARIAL POR TRANSFERÊNCIA DE TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 519-PCM/2023, DE 30 DE MARÇO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Na sequência da Deliberação de Câmara n.º 50/2023-CMS, de 22 de fevereiro que determinou a modificação ao Contrato n.º 268/2021 celebrado entre o Município do Seixal e a **Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.** com o **NIPC n.º 500 918 880**, para a “prestação de serviços na área de seguros: Seguros de Acidente de Trabalho, Seguros de Multirriscos, Seguro Máquinas e/ou Equipamento Eletrónico, Seguros Mercadorias Transportadas e Seguro Marítimo Cascos Lote 1” foi a cocontratante notificada em 28 de fevereiro, p.p. para no prazo de 10 dias úteis proceder ao reforço da caução decorrente do acréscimo do valor do contrato.

Considerando que não foi possível à cocontratante proceder ao reforço solicitado até 14 de março p.p., tendo entregue o comprovativo do reforço da caução apenas em 27 de março p.p, emiti o meu Despacho n.º 519-PCM/2023, de 30 de março mediante o qual procedi à aceitação da mesma.

Dado que, o meu Despacho foi praticado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite ao Presidente da Câmara Municipal praticar quaisquer atos da competência desta, em situações urgentes, em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade.

Sendo a reunião de hoje, dia 5 de abril, a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e Deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho nº 519-PCM/2023, de 30 de março.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Tânia da Gama Franco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**4. Deliberação nº 105/2023-CMS - HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO E EXPLORAÇÃO DE DOIS QUIOSQUES MUNICIPAIS, SITOS NO MUNICÍPIO DO SEIXAL, EM FREGUESIA DE AMORA. ADJUDICAÇÕES DEFINITIVAS E MINUTAS DE CONTRATOS. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando:

1 – O procedimento de Hasta Pública para arrendamento e exploração de dois quiosques municipais, sitos no Município do Seixal, em freguesia de Amora, enquadrado pelo Regulamento aprovado por deliberação da Câmara Municipal com o n.º 013/2023-CMS, de 25 de janeiro, com publicitação mediante Edital nº 33/2023, de 01 de janeiro, na sequência do Despacho n.º 150-PCM/2023 de 31 de janeiro (Anexo I);



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

2 – O Ato Público realizado ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, na sequência da publicitação em Edital n.º 084/2023, de 20 de março, na sequência do Despacho n.º 417-PCM/2023, de 15 de março (Anexo II), e a aprovação da Ata da Comissão de Hasta Pública, propondo a adjudicação provisória do arrendamento e exploração de dois quiosques municipais, sítos no Município do Seixal, em freguesia de Amora, nomeadamente, na Avenida Afonso da Costa, em freguesia de Amora, a Andreia Brito Lopes Cardoso, e na Avenida 1.º de Maio/EN10, Paivas, em freguesia de Amora, a João Rebelo Unipessoal, Lda., pelo valor final de licitação de 300,00€, para cada um dos quiosques.

Propõe-se:

- 1 - **Adjudicação definitiva** do arrendamento e exploração de quiosque municipal, sito na Avenida Afonso Costa, em Amora, pelo valor mensal de 300,00€ (trezentos euros) a Andreia Brito Lopes Cardoso;
- 2 - **Aprovação da minuta de contrato** em anexo (Anexo III) a celebrar com Andreia Brito Lopes Cardoso, pelo período de 5 anos, prorrogável nos termos da Cláusula Quarta da referida minuta de contrato.
- 3 - **Adjudicação definitiva** do arrendamento e exploração de quiosque municipal, sito na Avenida 1.º de Maio/EN10, Paivas, em Amora, pelo valor mensal de 300,00€ (trezentos euros) a João Rebelo Unipessoal, Lda.;
- 4 - **Aprovação da minuta de contrato** em anexo (Anexo IV) a celebrar com João Rebelo Unipessoal, Lda., pelo período de 5 anos, prorrogável nos termos da Cláusula Quarta da referida minuta de contrato.

### CONTRATO DE ARRENDAMENTO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE MUNICIPAL - MINUTA -

ENTRE,

**O MUNICÍPIO DO SEIXAL**, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506173968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso dos poderes conferidos pela Deliberação n.º 442-PCM/2022-CMS de 23 de novembro, e que passará em seguida a ser identificado como **Primeiro Outorgante**;

E

**Andreia Brito Lopes Cardoso**, com o NIF 209728523, com residência em Amora, na Rua Ferreira de Castro, n.º 31, Quinta do Soutelo, freguesia de Amora, neste ato e nos termos legais, passará em seguida a ser identificado como **Segundo Outorgante**,

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que é de arrendamento e exploração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1.ª

##### (Objeto)

1. O Município do Seixal é proprietário e legítimo possuidor de quiosque municipal, sito na Avenida Afonso da Costa, em Amora, (melhor identificado na planta anexa - Anexo I) cuja atividade a desenvolver é a de comércio a retalho de artigos de papelaria, tabacaria, artesanato, alimentos e bebidas, através de arrendamento e exploração.

2. O Quiosque, cujo ano de construção é de 2022, encontra-se em perfeito estado de conservação, devendo o arrendatário deixar o equipamento tal como se encontrava (à exceção de eventual desgaste decorrente da sua correta utilização) no prazo de 10 dias úteis, findo o prazo do contrato.

#### CLÁUSULA 2.ª

##### (Adjudicação)

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, por força da deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal com o n.º 013/2023-CMS, de 25 de janeiro de 2023, que aprova o Regulamento da





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



respetiva Hasta Pública, adjudica ao Segundo Outorgante, e este aceita, o arrendamento do equipamento descrito na Cláusula Primeira, após recurso a procedimento de Hasta Pública, nos termos das disposições do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, e de acordo com o Regulamento da referida Hasta Pública.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**(Minuta do contrato)**

A minuta do presente contrato foi aprovada pela deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal com o n.º xxx/2023-CMS, de xx de xxxxxx de 2023.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**(Prazo de execução)**

1. O presente contrato de arrendamento é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura, caducando automaticamente no seu termo, devendo o arrendatário deixar o equipamento tal como se encontrava, no prazo máximo de 10 dias úteis;
2. O presente contrato pode ser prorrogado, por prazo a propor pelo arrendatário, desde que informe a autarquia com 30 dias de antecedência ao termo do prazo contratualizado, devendo a mesma dar resposta no prazo de 10 dias úteis.

**CLÁUSULA 5.ª**  
**(Preço contratual, Pagamentos e Depósito de caução)**

1. O preço contratual mensal é de 300,00€ (trezentos Euros);
2. O Segundo Outorgante pagará ao Primeiro outorgante, antecipada e mensalmente, até ao dia 10 de cada mês o valor referido no ponto anterior, na tesouraria da Câmara Municipal do Seixal, nos Serviços Centrais, por transferência bancária para o IBAN do município do Seixal, devendo o respetivo comprovativo de transferência ser enviado para o endereço de correio eletrónico: desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt, ou por depósito na conta de depósitos à ordem do Primeiro Outorgante, após o que a Câmara Municipal do Seixal emitirá o correspondente recibo de quitação, no prazo dos 8 dias subsequentes;
3. No que se refere ao primeiro pagamento do preço em execução do presente contrato, o mesmo deverá ocorrer no prazo de um mês após a data de assinatura do contrato;
4. A renda mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o coeficiente de atualização de rendas em arrendamento não habitacional, fixado anualmente pelo INE;
5. O valor de 300,00€ (Euros) referentes 1 (uma) renda mensal, prestado pelo Segundo Outorgante, a título de depósito de caução, no dia do ato público, manter-se-á na posse do Primeiro Outorgante durante todo o período em que o contrato vigorar, sendo devolvido no final, salvo se vier a ser necessário para ressarcir o Primeiro Outorgante de eventuais prejuízos, danos ou créditos que detenha sobre o Segundo Outorgante, caso em que, será a caução deduzida até ao limite do seu valor total.

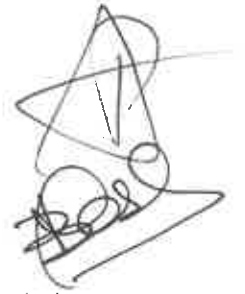
**CLÁUSULA 6.ª**  
**(Encargos e Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. Correrá por conta do Segundo Outorgante qualquer despesa relativa à exploração do quiosque, bem como a obtenção das licenças administrativas previstas na Lei, necessárias ao exercício da atividade;
2. Fica vedada ao Segundo Outorgante a possibilidade de locação ou cedência do espaço objeto de contrato, total ou parcial, a terceiros, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de 6 (seis) meses, e sem prejuízo de constituir fundamento de resolução de contrato para a resolução do contrato por iniciativa do Primeiro Outorgante;
3. Após a celebração deste contrato de arrendamento e antes do início da atividade, deve o Segundo Outorgante apresentar comprovativos da celebração de contratos de seguros multiriscos do quiosque, incluindo incêndio, furto, roubo ou destruição de bens, sem prejuízo de outros previstos na Lei;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



4. Constituem obrigações do Segundo Outorgante, decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utilizadores, garantir a boa ordem no espaço, a limpeza e higiene das instalações e espaço público envolvente, manutenção e conservação do quiosque;
5. A ligação a redes de infraestruturas e respetiva contratualização, quando aplicável, será da responsabilidade do Segundo Outorgante;
6. É dever do adjudicatário cumprir o estipulado no Regulamento de Ocupação do Espaço Público da Câmara Municipal do Seixal, bem como em toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração do quiosque;
7. Só poderão exercer atividade no quiosque o arrendatário e os integrantes do seu agregado familiar, maiores de 16 anos, que com ele vivam em economia comum;
8. No caso do arrendatário ser uma pessoa coletiva, só poderão exercer atividades no quiosque os seus gerentes e empregados;
9. Por morte do adjudicatário, suceder-lhe-ão, se assim o desejarem e pela respetiva ordem, o cônjuge sobrevivente ou, na respetiva classe de sucessíveis legítimos, um dos parentes na linha reta ascendente ou descendente;
10. O adjudicatário obriga-se, nos termos da Lei, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção a efetuar pela Câmara Municipal do Seixal;
11. Cessando a vigência do presente contrato, o Segundo Outorgante entregará ao Primeiro o equipamento, em pleno estado de conservação e funcionamento, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.

### **CLÁUSULA 7.ª** **(Compromisso)**

Pelo presente contrato, o Segundo Outorgante compromete-se a promover a plena utilização do equipamento, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina.

### **CLÁUSULA 8.ª** **(Resolução contratual)**

Constitui fundamento de resolução do contrato, designadamente, a verificação reiterada dos seguintes incumprimentos:

- a) Atribuir ao equipamento fim ou uso diferente do previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
  - b) A sublocação ou transmissão de qualquer forma do objeto do presente procedimento, fora das situações previstas na Cláusula Sexta do presente contrato;
  - c) A desobediência às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal, relativamente à conservação, segurança, e serviços existentes ou das indicações da fiscalização, a falta de pagamento da renda mensal respeitante à concessão, com mora superior a 90 (noventa) dias e a falta de cumprimento de qualquer obrigação constante neste contrato;
  - d) A promoção de alterações no quiosque sem articulação prévia com a Câmara Municipal e sem a respetiva autorização;
  - e) A causa ou permissão de causa de deterioração do quiosque;
- A inviabilização do acesso às instalações pelos serviços municipais, responsáveis pela aferição das condições de qualidade da prestação do serviço e do estado de manutenção e funcionalidade do equipamento.

### **CLÁUSULA 9.ª** **(Incumprimento de prazos estipulados no contrato)**

O não cumprimento dos prazos estipulados no ponto dois da Cláusula Quinta do presente contrato, salvo motivo de força maior ou outros devidamente considerados justificados pelo Município do Seixal, implicará a aplicação das seguintes penalidades ao adjudicatário:

- a) A resolução do contrato e a obrigação de restituição do equipamento;
- b) A perda do direito de devolução da caução prestada no dia da realização do Ato Público;



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

c) O pagamento integral das rendas devidas até à data de restituição do equipamento, acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor.

**CLÁUSULA 10.ª  
(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA 11.ª  
(Omissões)**

Em tudo o que for omissivo, o presente contrato será regulado pelas disposições do Código Civil e demais legislação que lhe seja aplicável.

**CLÁUSULA 12.ª  
(Foro)**

O Tribunal Judicial da Comarca do Seixal será o competente para conhecer de todas as questões e litígios emergentes do presente contrato.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE,  
Pelo Município do Seixal**

O Presidente da Câmara Municipal  
(Paulo Alexandre da Conceição Silva)

**O SEGUNDO OUTORGANTE,**

(Andreia Brito Lopes Cardoso)

**Planta de localização – Av. Afonso da Costa, Amora**







**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE MUNICIPAL**  
**- MINUTA -**

**ENTRE,**

**O MUNICÍPIO DO SEIXAL**, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506173968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso dos poderes conferidos pela Deliberação n.º 442-PCM/2022-CMS de 23 de novembro, e que passará em seguida a ser identificado como **Primeiro Outorgante;**

**E**

**João Rebelo Unipessoal, Lda.**, com o NIPC 517448360, com residência em Lisboa, na Av<sup>a</sup>. Almirante Reis, n.º 52-A, 2.º. Esq., freguesia de Arroios, neste ato e nos termos legais, representado por **João Carlos Abreu Rebelo**, com o NIF 204160154, passará em seguida a ser identificado como **Segundo Outorgante,**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que é de arrendamento e exploração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**  
**(Objeto)**

1. O Município do Seixal é proprietário e legítimo possuidor de quiosque municipal, sito na Avenida 1º de Maio/EN 10, Paivas, em Amora, (melhor identificado na planta anexa - Anexo I) cuja atividade a desenvolver é a de comércio a retalho de artigos de papelaria, tabacaria, artesanato, alimentos e bebidas, através de arrendamento e exploração.
2. O Quiosque, cujo ano de construção é de 2022, encontra-se em perfeito estado de conservação, devendo o arrendatário deixar o equipamento tal como se encontrava (à exceção de eventual desgaste decorrente da sua correta utilização) no prazo de 10 dias úteis, findo o prazo do contrato.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**(Adjudicação)**

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, por força da deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal com o n.º 013/2023-CMS, de 25 de janeiro de 2023, que aprova o Regulamento da respetiva Hasta Pública, adjudica ao Segundo Outorgante, e este aceita, o arrendamento do equipamento descrito na Cláusula Primeira, após recurso a procedimento de Hasta Pública, nos termos das disposições do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, e de acordo com o Regulamento da referida Hasta Pública.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**(Minuta do contrato)**

A minuta do presente contrato foi aprovada pela deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal com o n.º xxx/2023-CMS, de xx de xxxxxx de 2023.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**(Prazo de execução)**

1. O presente contrato de arrendamento é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início na data da sua assinatura, caducando automaticamente no seu termo, devendo o arrendatário deixar o equipamento tal como se encontrava, no prazo máximo de 10 dias úteis;
2. O presente contrato pode ser prorrogado, por prazo a propor pelo arrendatário, desde que informe a autarquia com 30 dias de antecedência ao termo do prazo contratualizado, devendo a mesma dar resposta no prazo de 10 dias úteis.

**CLÁUSULA 5.ª**  
**(Preço contratual, Pagamentos e Depósito de caução)**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

1. O preço contratual mensal é de 300,00€ (trezentos Euros);
2. O Segundo Outorgante pagará ao Primeiro outorgante, antecipada e mensalmente, até ao dia 10 de cada mês o valor referido no ponto anterior, na tesouraria da Câmara Municipal do Seixal, nos Serviços Centrais, por transferência bancária para o IBAN do Município do Seixal, devendo o respetivo comprovativo de transferência ser enviado para o endereço de correio eletrónico: desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt, ou por depósito na conta de depósitos à ordem do Primeiro Outorgante, após o que a Câmara Municipal do Seixal emitirá o correspondente recibo de quitação, no prazo dos 8 dias subsequentes;
3. No que se refere ao primeiro pagamento do preço em execução do presente contrato, o mesmo deverá ocorrer no prazo de um mês após a data de assinatura do contrato;
4. A renda mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o coeficiente de atualização de rendas em arrendamento não habitacional, fixado anualmente pelo INE;
5. O valor de 300,00€ (trezentos Euros) referentes 1 (uma) renda mensal, prestado pelo Segundo Outorgante, a título de depósito de caução, no dia do ato público, manter-se-à na posse do Primeiro Outorgante durante todo o período em que o contrato vigorar, sendo devolvido no final, salvo se vier a ser necessário para ressarcir o Primeiro Outorgante de eventuais prejuízos, danos ou créditos que detenha sobre o Segundo Outorgante, caso em que, será a caução deduzida até ao limite do seu valor total.

### **CLÁUSULA 6.ª**

#### **(Encargos e Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. Correrá por conta do Segundo Outorgante qualquer despesa relativa à exploração do quiosque, bem como a obtenção das licenças administrativas previstas na Lei, necessárias ao exercício da atividade;
2. Fica vedada ao Segundo Outorgante a possibilidade de locação ou cedência do espaço objeto de contrato, total ou parcial, a terceiros, sob pena de multa de valor igual à contrapartida devida pelo período de 6 (seis) meses, e sem prejuízo de constituir fundamento de resolução de contrato para a resolução do contrato por iniciativa do Primeiro Outorgante;
3. Após a celebração deste contrato de arrendamento e antes do início da atividade, deve o Segundo Outorgante apresentar comprovativos da celebração de contratos de seguros multiriscos do quiosque, incluindo incêndio, furto, roubo ou destruição de bens, sem prejuízo de outros previstos na Lei;
4. Constituem obrigações do Segundo Outorgante, decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utilizadores, garantir a boa ordem no espaço, a limpeza e higiene das instalações e espaço público envolvente, manutenção e conservação do quiosque;
5. A ligação a redes de infraestruturas e respetiva contratualização, quando aplicável, será da responsabilidade do Segundo Outorgante;
6. É dever do adjudicatário cumprir o estipulado no Regulamento de Ocupação do Espaço Público da Câmara Municipal do Seixal, bem como em toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração do quiosque;
7. Só poderão exercer atividade no quiosque o arrendatário e os integrantes do seu agregado familiar, maiores de 16 anos, que com ele vivam em economia comum;
8. No caso do arrendatário ser uma pessoa coletiva, só poderão exercer atividades no quiosque os seus gerentes e empregados;
9. Por morte do adjudicatário, suceder-lhe-ão, se assim o desejarem e pela respetiva ordem, o cônjuge sobrevivente ou, na respetiva classe de sucessíveis legítimos, um dos parentes na linha reta ascendente ou descendente;
10. O adjudicatário obriga-se, nos termos da Lei, a aceitar as ações de fiscalização e inspeção a efetuar pela Câmara Municipal do Seixal;
11. Cessando a vigência do presente contrato, o Segundo Outorgante entregará ao Primeiro o equipamento, em pleno estado de conservação e funcionamento, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

**CLÁUSULA 7.ª  
(Compromisso)**

Pelo presente contrato, o Segundo Outorgante compromete-se a promover a plena utilização do equipamento, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina.

**CLÁUSULA 8.ª  
(Resolução contratual)**

Constitui fundamento de resolução do contrato, designadamente, a verificação reiterada dos seguintes incumprimentos:

- a) Atribuir ao equipamento fim ou uso diferente do previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
- b) A sublocação ou transmissão de qualquer forma do objeto do presente procedimento, fora das situações previstas na Cláusula Sexta do presente contrato;
- c) A desobediência às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal, relativamente à conservação, segurança, e serviços existentes ou das indicações da fiscalização, a falta de pagamento da renda mensal respeitante à concessão, com mora superior a 90 (noventa) dias e a falta de cumprimento de qualquer obrigação constante neste contrato;
- d) A promoção de alterações no quiosque sem articulação prévia com a Câmara Municipal e sem a respetiva autorização;
- e) A causa ou permissão de causa de deterioração do quiosque;
- f) A inviabilização do acesso às instalações pelos serviços municipais, responsáveis pela aferição das condições de qualidade da prestação do serviço e do estado de manutenção e funcionalidade do equipamento;

**CLÁUSULA 9.ª  
(Incumprimento de prazos estipulados no contrato)**

O não cumprimento dos prazos estipulados no ponto dois da Cláusula Quinta do presente contrato, salvo motivo de força maior ou outros devidamente considerados justificados pelo Município do Seixal, implicará a aplicação das seguintes penalidades ao adjudicatário:

- a) A resolução do contrato e a obrigação de restituição do equipamento;
- b) A perda do direito de devolução da caução prestada no dia da realização do Ato Público;
- c) O pagamento integral das rendas devidas até à data de restituição do equipamento, acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor.

**CLÁUSULA 10.ª  
(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA 11.ª  
(Omissões)**

Em tudo o que for omissivo, o presente contrato será regulado pelas disposições do Código Civil e demais legislação que lhe seja aplicável.

**CLÁUSULA 12.ª  
(Foro)**

O Tribunal Judicial da Comarca do Seixal será o competente para conhecer de todas as questões e litígios emergentes do presente contrato.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE,  
Pelo Município do Seixal**  
O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Alexandre da Conceição Silva)





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

**O SEGUNDO OUTORGANTE,**  
Pela João Rebelo Unipessoal, Lda.

(João Carlos Abreu Rebelo)

**Planta de localização – Av. 1º de Maio/EN 10, Paivas, Amora**



Município do Seixal  
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação  
Mapa do Concelho  
1:500  
PT 2023-ETP 283  
11/01/2023

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**5. Deliberação nº 106/2023-CMS - 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO EM VIGOR PARA O ANO DE 2023. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando:

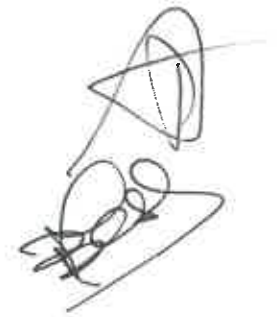
- 1 A Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e ao previsto no Orçamento de Estado para 2023 relativamente ao Fundo de Financiamento de Descentralização - Ação Social
- 2 A necessidade de abertura de novo procedimento para cumprimento do Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro, que estabelece a obrigatoriedade de implementação de uma rede municipal de recolha de OAU (Óleos Alimentares Usados)
- 3 A necessidade de adaptar designações e inscrever novos projetos, designadamente ao nível do PPI - Plano Plurianual de Investimento e da AMR - Atividades Mais Relevantes;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



Propõe-se, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a apreciação e a votação da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento em vigor para o ano de 2023, da qual resulta um aumento de 1.049.556 €, decorrente das transferências relativas ao fundo de Financiamento de Descentralização - Ação Social previsto no Orçamento de Estado para 2023, conforme descrito na documentação anexa, a qual vigora conforme as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 aprovadas.

Mais se propõe a remessa da presente deliberação à Assembleia Municipal nos termos do previsto no regime jurídico das autarquias locais.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e com cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, apresentou uma declaração de voto relativamente ao ponto 5, dizendo que o Partido Socialista vota contra a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento. Disse que em condições normais nunca votam contra as revisões das grandes opções do plano, no caso em concreto e, uma vez que o Partido Socialista em reunião entendeu que se está em momento de apresentação de novo orçamento e não de alterações ou revisões ao plano, votarão contra.

**6. Deliberação nº 106/2023-CMS - ALTERAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL, PARA CEDÊNCIA DE 2 LOJAS PARA INSTALAÇÃO DA LOJA DO EMPRESÁRIO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

**“Considerando que:**

- A Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, ACISTDS, é uma associação sem fins lucrativos que, ao longo dos seus 125 anos de existência, foi ganhando força, através da unificação das várias associações locais já existentes, passando a abarcar todo o distrito de Setúbal, a partir de 1989, e assumindo-se hoje como porta-voz da maior associação de retalhistas do país, transmitindo as suas preocupações e zelando pelos seus direitos e interesses.
- A visão do Município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização territorial e dos recursos, do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da ACISTDS concorre de forma direta.
- A Delegação do Seixal da ACISTDS, tem como um dos seus principais objetivos aumentar a visibilidade do comércio local (associado ou não) e assim aumentar, também, a sua atratividade sobre as pessoas, sem as quais, aquele não sobrevive.
- No sentido de alcançar este desiderato, a ACISTDS propôs-se a criar uma “Loja do Empresário”, espaço dirigido aos setores do comércio, serviços, indústria e turismo, para apoio a empreendedores e empresários, com o objetivo de simplificar a relação dos empresários com os serviços de administração, com um aumento da capacidade de resposta no apoio aos associados do Concelho



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

do Seixal e seus concelhos vizinhos que, em conjunto, perfazem mais de 50% das micro, pequenas e médias empresas do Distrito de Setúbal.

- A ACISTDS pretende disponibilizar um conjunto de serviços relevantes para o desenvolvimento das atividades dos empresários, tornando-os mais acessíveis aos agentes económicos, concentrados num único espaço de atendimento, por um lado, e que permitam uma redução de custos para as empresas, por outro.

- Foi com estes princípios e objetivos em vista que a ACISTDS veio solicitar junto do Município do Seixal, a cedência de espaço para instalação da Loja do Empresário.

- Pelas características deste equipamento que se enquadram nos princípios orientadores da sua política de Desenvolvimento Económico, o Município do Seixal decidiu apoiar na sua concretização, aprovando, por Deliberação da Câmara Municipal com o n.º 443/2022-CMS, de 23 de novembro, minuta de Contrato de Comodato, cedendo à ACISTDS, por um período de 25 anos, duas lojas, de propriedade municipal, localizadas no Centro Comercial d'Amora (Anexo I).

- A minuta de Contrato de Comodato aprovada na referida Reunião de Câmara, mencionava na respetiva **CLÁUSULA 5ª - Obrigações do Comodatário, ponto 1., alínea e)**, que o Comodatário assumiria "de forma exclusivo os encargos decorrentes, entre outros (...)" do "pagamento do condomínio das frações comodatadas", sendo esta prerrogativa contrária ao conceito de comodato, e sendo o equipamento um espaço dedicado a acolher todos os empresários do Concelho, com o objetivo de simplificar a sua relação institucional com diversas entidades, bem como de prestar inúmeros serviços, a associados e a não associados.

Nestes termos, e considerando ainda o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23.º e da alínea ff) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

### proponho:

1. A eliminação da alínea e), Ponto 1., Cláusula 5ª da Minuta de Comodato, aprovada em Reunião de Câmara;
2. A aprovação da minuta de Contrato de Comodato em anexo (II), a celebrar entre o Município do Seixal e a ACISTDS.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Tânia da Gama Franco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **7. Deliberação nº 106/2023-CMS - HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL E ZONA ENVOLVENTE PARA EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NA PONTA DOS CORVOS. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

"O areal da Ponta dos Corvos, localizado na chamada restinga do Tejo, constitui-se como um local privilegiado do Município pela sua beleza e enquadramento paisagístico, tendo de um lado o rio Tejo e do outro a Baía do Seixal, com potencial para o turismo e lazer.

Um dos principais objetivos programáticos da Câmara Municipal do Seixal e pilar da estratégia municipal é a promoção do seu desenvolvimento económico e turístico, de forma integrada e sustentável, tendo em vista a promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações, a par





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



da valorização do tecido económico local e dos espaços públicos.

Considerando que o prazo legal da concessão da exploração do Bar da Ponta dos Corvos expirou a 16 de junho de 2022, considera-se importante valorizar e qualificar a oferta disponibilizada aos visitantes daquele espaço.

Assim, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, e optando-se pelo procedimento de hasta pública, propõe-se a aprovação do procedimento para Concessão e Requalificação de Edifício Municipal e Zona Envolvente para Exploração de Estabelecimento de Restauração e Bebidas na Ponta dos Corvos, conforme Regulamento anexo. Mais se propõe a aprovação da respetiva Comissão da Hasta Pública (proposta no referido Regulamento), nos termos do disposto no art.º 86º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Em caso de aprovação, o procedimento será aberto mediante despacho e publicitado mediante edital.

### **REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL E ZONA ENVOLVENTE PARA EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NA PONTA DOS CORVOS**

#### **REGULAMENTO**

##### **1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO**

- 1.1 A presente hasta pública tem por objeto a concessão e requalificação de edifício municipal e zona envolvente para exploração de estabelecimento de restauração e bebidas na Ponta dos Corvos.
- 1.2 O equipamento objeto do presente procedimento localiza-se na Ponta dos Corvos, Freguesia de Amora, Concelho do Seixal, em zona de domínio privado municipal, conforme planta de localização (Anexo I).

##### **2. PRAZO DA CONCESSÃO**

- 2.1 A concessão produzirá efeitos a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão que será celebrado pelo prazo de 15 (quinze) anos, renovável automaticamente, pelo período de 2 (dois) anos, até ao limite de 5 (cinco) renovações.
- 2.2 Qualquer das partes poderá denunciar o Contrato de Concessão, mediante comunicação escrita e sob registo a enviar à contraparte, observada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente à data em que se pretendem fazer cessar os efeitos do Contrato.

##### **3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

- 3.1 O valor base de licitação da Hasta Pública é de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros) mensais, valor abaixo do qual não são admitidas propostas.
- 3.2 Ao objeto da Hasta Pública é atribuído o valor de 82.460,00€ (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta euros).

##### **4. PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A presente hasta pública é publicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis sobre a data da entrega das propostas relativas à primeira fase, através de afixação de editais nos locais públicos do costume e ainda no site da Câmara Municipal do Seixal (<http://www.cm-seixal.pt>).

##### **5. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

- 5.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente regulamento deverão ser solicitados, por escrito, ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, preferencialmente através do correio eletrónico [desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt](mailto:desenvolvimento.economico@cm-seixal.pt), no primeiro terço do prazo fixado para entrega das Propostas.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

5.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das Propostas (1ª fase).

### 6. RENDA MENSAL

6.1 A renda é devida um mês após a data de assinatura do contrato.

6.2 A renda mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o coeficiente de atualização de rendas, fixado anualmente pelo INE.

### 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Todos os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a. Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do Anexo II;
- b. Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
- c. Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo da autorização conferida para que o Município do Seixal proceda à respetiva consulta em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt);
- d. Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a Segurança Social ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Seixal proceda à respetiva consulta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt);
- e. Em caso de representação do candidato no procedimento de hasta pública em que terá lugar a licitação, procuração ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva.

7.2 Todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores terão necessariamente de ser redigidos em língua portuguesa.

7.3 Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) a d) do 7.1..

7.4 Os candidatos que, nos termos da legislação fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do 7.1, os seguintes documentos:

- a. Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos (Certificate of incorporation and Articles of Association);
- b. Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional.

7.5 Os documentos a entregar pelos candidatos de origem estrangeira nos termos do disposto em 7.3. e 7.4. deverão ser emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa.

### 8. TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.1 O procedimento de Hasta Pública do imóvel decorrerá em **duas fases** que se desenvolvem da seguinte forma:

- a. A **primeira fase**, de pré-qualificação, na qual os candidatos terão de apresentar ao nível de PROGRAMA BASE, um projeto para um estabelecimento de restauração e bebidas na Ponta dos Corvos e o MODELO DE GESTÃO preconizado para aquele equipamento;
- b. A **segunda fase**, de licitação, é restrita aos candidatos qualificados na primeira fase.

### 9. DATA E TERMOS DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

- 9.1 As propostas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, a publicitar mediante Edital.
- 9.2 A proposta compõe-se pelos documentos de habilitação dos candidatos referidos no ponto 7, bem como de proposta de Programa Base do estabelecimento de restauração e bebidas a implantar na Ponta dos Corvos e de Modelo de Gestão, referidos na alínea a) do ponto 8.1..
- 9.3 Os documentos referidos em 7. *supra* serão apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "DOCUMENTOS".
- 9.4 As propostas de Programa Base e de Modelo de Gestão serão apresentadas em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "PROPOSTA", sendo as mesmas alvo de avaliação pelo júri da primeira fase.
- 9.5 Os invólucros referidos nos números anteriores serão, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "SOBRESCRITO EXTERIOR", bem como a designação da hasta pública.
- 9.6 As propostas deverão ser constituídas por:
  - a. Proposta técnica, contendo o "conceito" que o adjudicatário pretende implementar no espaço, incluindo:
    - Programa Base definido nas Instruções para a elaboração de projetos de obras em anexo à Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, no seu artigo 4º – Programa Base e Secção I - Edifícios, no seu artigo 16º – Programa base, para além do cumprimento de toda a legislação geral e específica aplicável, bem como do Plano Diretor Municipal do Seixal, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 44, Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015 e do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, publicado na 2.ª série do D.R., n.º. 3, Aviso n.º 106/2016, de 6 de janeiro de 2016;
    - Modelo de Gestão com as opções estratégicas a seguir, eventuais parcerias a estabelecer com entidades locais e respetivo programa de atividades (comerciais, culturais e sociais) durante a vigência do contrato, bem como elementos que demonstrem a viabilidade financeira da proposta de exploração do interessado (e/ou outros que se considerem necessários para o perfeito esclarecimento da proposta);
  - b. Indicação do montante do investimento que o interessado se propõe efetuar ao longo da hasta pública, que deverá ser igual ou superior ao mínimo estabelecido no nº 17.1..

### 10. ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 10.1 As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, GDET – Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, até ao termo do prazo fixado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, a publicitar mediante Edital.
- 10.2 Se o envio das propostas for efetuado pelo correio, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

### 11. CAUSAS DE EXCLUSÃO

- 11.1 Constituem causas de exclusão dos candidatos:
  - a. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no ponto 7. do presente Regulamento;
  - b. A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 9.1. e alínea a) do ponto 8.1 do presente Regulamento;
  - c. A existência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira ou à Segurança Social;
  - d. A existência de dívidas ao Município do Seixal, situação que, a ser verificada posteriormente, leva a que a adjudicação seja anulada, sucedendo, nesse caso, o proponente que haja licitado o segundo valor mais elevado.
- 11.2 Constituem causas de exclusão das propostas:





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

- a. A não observação do disposto nos pontos 9. e 10. do presente Regulamento;
- b. A obtenção de classificação inferior em dois valores relativamente à proposta melhor classificada, conforme ponto 12.6. do presente Regulamento.

### PRIMEIRA FASE

#### 12. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1 A avaliação das propostas a apresentar no âmbito do presente procedimento de hasta pública, terá por base um conjunto de **3 fatores** com um peso específico na classificação final, que se situará entre 0 e 20 valores. Esta classificação irá permitir o ordenamento das propostas apresentadas e, conseqüentemente, o acesso à segunda fase desta hasta pública nas condições definidas neste regulamento.
- 12.2 Para a elaboração das propostas no âmbito desta hasta pública são fornecidos pela Câmara Municipal do Seixal, em formato digital, mediante solicitação para o endereço de correio eletrónico indicado no ponto 5.2:
- a. Excerto da cartografia homologada do Município, à escala 1:10 000;
  - b. Cadastro das infraestruturas existentes no local.
- 12.3 Os 3 fatores considerados para avaliação das propostas estruturam-se em torno de três áreas consideradas determinantes para a qualidade global da intervenção, com o seguinte peso relativo na classificação final:

Fator	Designação	Ponderação
A.	<b>Sustentabilidade ambiental da intervenção</b>	50%
B.	<b>Solução arquitetónica Compatibilização com o espaço público</b>	30%
C.	<b>Modelo de gestão proposto</b>	20%

#### A. Sustentabilidade da intervenção

Foram selecionados os seguintes princípios orientadores, destinados a contribuir para a sustentabilidade ambiental da operação a considerar e incluir na elaboração da proposta:

- A1 - Utilização de materiais biodegradáveis ou reciclados \_\_\_\_\_ 40%
- A2 - Utilização de fontes de energia renováveis \_\_\_\_\_ 30%
- A3 - Utilização de dispositivos e soluções energeticamente eficiente \_\_\_\_\_ 30%

#### B. Solução arquitetónica e compatibilização com o espaço público

A proposta a apresentar deverá ter por base as seguintes premissas, que deverão ser consideradas como princípios estruturantes:

- B1. Qualidade arquitetónica da solução \_\_\_\_\_ 40%
- B2. Qualidade da imagem global da solução \_\_\_\_\_ 30%
- B3. Nível de integração visual e funcional com a envolvente \_\_\_\_\_ 30%

#### C. Modelo de gestão proposto:

A proposta a apresentar deverá ser acompanhada do respetivo modelo de gestão, apresentando no mínimo:

- C1. Explicitação das opções estratégicas subjacentes à solução proposta, organização e modelos de funcionamento \_\_\_\_\_ 70%
- C2. Explicitação de projetos de animação e de envolvimento de associações locais \_\_\_\_ 30%

- 12.4 Apenas poderão ter acesso à segunda fase do presente procedimento os proponentes com uma classificação final nunca inferior em 2 valores relativamente à proposta com a melhor classificação.

### 13. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DA 1ª FASE

Após 20 (vinte) dias úteis da data limite para receção das propostas o júri publicará mediante publicitação por Edital, a sua deliberação sobre a análise e classificação das propostas, bem



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

como sobre a admissão ou exclusão dos candidatos.

### 14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

#### Membros efetivos:

Arqt.<sup>a</sup> Carla Jardim

Arqt.<sup>a</sup> Carla Russo

Dr.<sup>a</sup> Ana Cardeira

#### Membros suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Carla Ribeiro

Eng.<sup>o</sup> José Vidal

## SEGUNDA FASE

### 15. ATO PÚBLICO DE LICITAÇÃO

- 15.1 O ato público realizar-se-á em dia e hora a fixar por despacho do Presidente da Câmara Municipal publicado em Edital perante a Comissão nomeada para o efeito, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº. 45 – Seixal.
- 15.2 No ato público de licitação apenas podem intervir/licitar os proponentes pré-qualificados na 1ª fase, devendo para tal preencher no início da sessão formulário próprio (Anexo III) e exibir documento de identificação (Cartão de Cidadão, Passaporte ou Cartão Pessoa Coletiva).
- 15.3 Na fase de licitação, será decidido o valor da renda mensal que os candidatos se propõem a pagar ao Município durante todo o período de vigência do contrato.

### 16. LICITAÇÃO

- 16.1 A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberto o ato público, passando-se de seguida à licitação a partir do valor base de licitação.
- 16.2 O valor base de licitação é de €650 (seiscentos e cinquenta euros).
- 16.3 Na licitação subsequente não serão aceites lances inferiores a € 50 (cinquenta euros).
- 16.4 A licitação termina quando o Presidente da Comissão da Hasta Pública (ou quem ele designar), tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

### 17. INVESTIMENTO A REALIZAR PELO ADJUDICATÁRIO

- 17.1 O valor mínimo do investimento a efetuar pelo adjudicatário e que deve estar integralmente realizado ao fim dos 2 (dois) primeiros anos de concessão é de  $532,00 \text{ €} \times 155 \text{ m}^2 = 82.460,00 \text{ €}$  (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta euros), obtido através do cálculo da *área x valor da construção*, previsto na portaria 7-A/2023, de 3 de janeiro.
- 17.2 O adjudicatário participará no esforço conjunto com o Município do Seixal de reabilitação do pontão de acostagem existente na Ponta dos Corvos em 50%, para a operacionalização do sistema de serviço fluvial de transporte de passageiros entre a Ponta dos Corvos e o Núcleo da Náutica de Recreio da Estação Náutica Baía do Seixal.

### 18. CAUÇÃO CONTRATUAL

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito de caução, de valor correspondente a duas rendas mensais, que poderá ser prestado por depósito em dinheiro ou cheque, por transferência bancária para o IBAN do Município do Seixal ou por Multibanco, e será mantido até ao termo da concessão. Este pagamento deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

### 19. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (FORMALIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO)

- 19.1 A celebração do contrato de hasta pública realizar-se-á no prazo máximo de 60 dias a contar da data de adjudicação.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



- 19.2 As despesas inerentes à celebração do contrato e respetivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos, constituem responsabilidade do adjudicatário.
- 19.3 O contrato será celebrado em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o Adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 dias.
- 19.4 No caso do Adjudicatário não aparecer para outorgar o contrato na data, hora e local fixados para o efeito ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada, a favor do Município do Seixal, salvo se comprove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contratante.
- 19.5 Caso a celebração do contrato não seja realizada ao primeiro adjudicatário, independentemente do motivo, decorridos 10 dias sobre a data prevista para o efeito, a Câmara Municipal do Seixal, notificará o licitante classificado na posição seguinte para que, querendo, no prazo de 10 dias úteis, preste caução correspondente à última licitação por si apresentada, constituindo esta o novo valor de adjudicação e aplicando-se tudo o previsto nos números anteriores no que se refere à celebração do contrato.
- 19.6 O previsto no número anterior aplicar-se-á sucessivamente, caso se verifique a necessidade, até ao último licitante.

### 20. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

- 20.1 O adjudicatário, no prazo máximo de 60 dias após a assinatura do contrato, terá de apresentar o pedido de licenciamento de obras de requalificação do estabelecimento.
- 20.2 O prazo estabelecido no ponto antecedente apenas poderá ser prorrogado, por período igual, uma vez e desde que devidamente fundamentado.
- 20.3 Incumbe ao adjudicatário a obtenção de todas as licenças previstas na lei necessárias à realização da operação urbanística e ao exercício da atividade.
- 20.4 O adjudicatário deverá concluir as obras de requalificação no prazo máximo de 2 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 20.5 Sem prejuízo do previsto no ponto anterior, o adjudicatário deverá iniciar a sua atividade comercial no prazo máximo de 1 mês após a data da emissão da autorização de utilização por parte da Câmara Municipal.
- 20.6 Cessado o contrato, reverterem gratuitamente para o Município, sem direito a retenção ou indemnização, todas as obras e benfeitorias realizadas pelo adjudicatário.

### 21. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

- 21.1 O investimento necessário à requalificação do edifício e da zona envolvente, bem como a ligação às infraestruturas existentes ficam a cargo do adjudicatário.
- 21.2 Ficam ainda a cargo do adjudicatário todas as despesas com impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município, com exceção das taxas municipais no âmbito da realização do investimento, das quais o adjudicatário fica isento de pagamento.

### 22. INCUMPRIMENTO DO ADJUDICATÁRIO

- 22.1 Constitui causa de rescisão o incumprimento de qualquer das obrigações e deveres do adjudicatário previstas neste Regulamento.
- 22.2 O Município, verificando-se o descrito no ponto antecedente, notificará o licitante classificado na posição imediatamente seguinte à do adjudicatário para, querendo, constituir-se como novo adjudicatário, aplicando-se tudo o demais previsto quanto ao contrato de hasta pública.

### 23. SEGUROS

Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor todos os seguros exigidos por lei.

### 24. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

#### Membros efetivos:



## Município do Seixal Câmara Municipal


Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

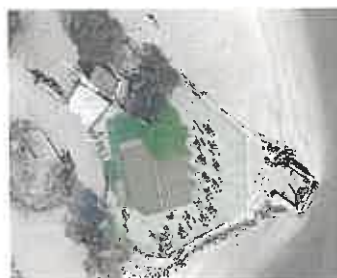
Arqt<sup>ª</sup>. Carla Jardim  
Arqt<sup>ª</sup>. Carla Russo  
Eng.<sup>º</sup> José Vidal  
**Membros suplentes:**  
Dr.<sup>ª</sup> Ana Carneira  
Dr.<sup>ª</sup> Carla Ribeiro

Anexos ao presente Regulamento:  
ANEXO I - Planta de localização  
ANEXO II - Minuta de Declaração  
ANEXO III - Declaração/dados do concorrente



### ANEXO I Planta de Localização

 Bar/Esplanada da Ponta dos Corvos



Representação esquemática do equipamento a concessionar

Município do Seixal  
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho  
Escala: 1:5.000  
PT-TMCG/ETRS89 0 0,85 1,70 km

Projeto SIG 2021/2022  
Este mapa está sob a responsabilidade do Gabinete de Serviços Municipais. Consultado em 23/04/2022  
Impresso em: 23/04/2022







## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);
- h) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (12);
- i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)) (16):
- i.1) Participação em atividades de uma organização crimínosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - i.2) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - i.3) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - i.4) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada.

(local),.... (data),....[assinatura].

- (1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.
- (2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



- (9) Declarar consoante a situação.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Declarar consoante a situação.
- (14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

Notas:

- a) Em caso de candidatura conjunta cada co-candidato deverá elaborar e assinar um exemplar destas declarações.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



**ANEXO III**

**Declaração**

Dados identificativos do concorrente:

<b>Licitante</b>	
NOME	_____
RESIDÊNCIA/SEDE	_____ _____
Nº CONTRIBUINTE	_____
CONTACTOS	
Telefon	_____
e	_____
e-mail	_____
Fax	_____
Seixal, __ de _____ de 2023	_____
	(Assinatura)
<b>Representante</b>	
Nome	_____
NIF	_____
NIC/BI	_____
Válido até	_____
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Outro
<b>A preencher pelos Serviços</b>	
Conferi a identidade do licitante, através de _____ estando a mesma em conformidade.	
_____ (O Funcionário)	

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



**8. Deliberação nº 109/2023-CMS – RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DEZ POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NOS DIVERSOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA E NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que:

1. Em 12 de janeiro de 2022, foi aberto pelo Aviso (extrato) n.º 666/2022, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8 o procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 22 de maio de 2022;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.
3. A lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para recrutamento de oito assistentes operacionais, para exercer funções no APEL - Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.
4. De acordo com o consignado no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.
5. No dia 31 de março de 2022, ocorreu a transferência de competências, no domínio da educação, para as Câmaras Municipais, nos termos do consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;
6. A partir daquela data passou a Câmara Municipal, a ser a entidade responsável pelo recrutamento e seleção do pessoal das carreiras de assistente técnico e de assistente operacional, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual e no n.º 3 do Despacho n.º 3721/2022, de 21 de março, da Sra. Secretária de Estado da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 30 de março.
7. Nas autarquias locais, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo órgão executivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.
8. O ato de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao supra citado procedimento concursal foi ratificado através do meu Despacho n.º 1756-VMJM/2022, de 2 de maio de 2022;
9. Não se encontra decorrido o prazo para recurso à reserva de recrutamento do referido procedimento concursal.
10. Foram identificadas necessidades de recursos humanos, quer nos diversos serviços da Autarquia, quer nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho do Seixal, relativo aos trabalhadores da carreira de assistente operacional que transitaram para o mapa pessoal da autarquia, na sequência da transferência de competências, operada no domínio da educação, para as autarquias locais, nos termos do estipulado na Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.
11. É necessário reforçar as equipas de trabalho face à saída efetiva de trabalhadores da autarquia e dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho do Seixal, por via de aposentações, mobilidades, óbitos, procedimentos concursais, bem como cumprir com os rácios previstos na Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria n.º 245-A/2020, de 16



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

de outubro e pela Portaria nº 73-A/2021 de 30 de março, que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas e escolas não agrupadas;

12. Uma vez que os postos de trabalho necessários, têm as mesmas atribuições e competências dos postos de trabalho que foram objeto do procedimento concursal supra referido, o recrutamento dos trabalhadores necessários para o ocupar devem ser efetuados com recurso àquela reserva de recrutamento interna, uma vez que não existem internamente excedente de trabalhadores para ocuparem os postos de trabalho em causa;

13. Existe a necessidade de proceder ao recrutamento de dez assistentes operacionais para exercer funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em diversos serviços da Autarquia e nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho do Seixal.

14. A despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrado e decorrente do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2023, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

		Classificação Orgânica
		04
Classificação económica	01010404	60 672,54€
	010113	8 008,00€
	010114	8 885,10€
	0103050202	16 519,90 €

15. Se encontram reunidos os pressupostos legais que permitem o recurso àquela reserva de recrutamento;

Proponho que:

1 - A Câmara Municipal ao abrigo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as anteriormente referidas disposições legais, delibere a admissão de dez trabalhadores para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à reserva de recrutamento internamente constituída no procedimento concursal comum, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 12 de janeiro de 2022, através do Aviso (extrato) n.º 666/2022, para ocupação de oito postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para exercício de funções em diversos serviços da Autarquia e nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho do Seixal, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final.

2 - A Câmara Municipal, delibere ainda ao abrigo das mesmas competências legais, o recurso à reserva de recrutamento internamente constituída no referido procedimento concursal, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, caso, neste prazo, se verifique a necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho para o exercício de funções em diversos serviços da Autarquia e nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho do Seixal.

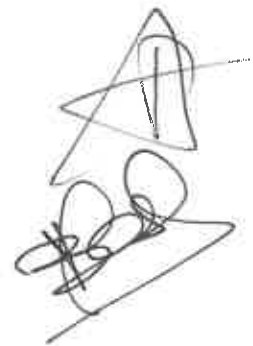
Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento F.VENC. 04/0103050202/2023 – anexo nº 272/2023
- Informação de cabimento F.VENC. 04/010114/2023 – anexo nº 273/2023
- Informação de cabimento F.VENC. 04/01010404/2023 – anexo nº 274/2023
- Informação de cabimento F.VENC. 04/010113/2023 – anexo nº 275/2023



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, apresentou de forma sucinta os pontos, 8, 9 e 10. Relativamente ao ponto 8 trata-se da aprovação do recurso à reserva de recrutamento para ocupação de dez postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções nos diversos serviços da Autarquia e nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho do Seixal. O ponto 9, trata do contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e as Associações de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho do Seixal. Ano letivo 2022/2023. Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e as Associações de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho do Seixal. Ano letivo 2022/2023 e respetiva comparticipação financeira. E o ponto 10, trata do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a UCAPES – União Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Seixal. Ano letivo 2022/2023, e respetiva comparticipação financeira.

**9. Deliberação nº 110/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DO SEIXAL. ANO LETIVO 2022/2023. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando o previsto na alínea u) nº 1, artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros) para apoio aos Planos Anuais de Atividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho do Seixal no ano letivo 2022/2023, referidos na proposta em anexo.

Mais se propõe a aprovação dos respetivos contratos-programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa – Assoc.de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1º Ciclo Quinta de S. João – anexo nº 276/2023.
- Contrato-programa – Assoc.de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da E.B. 1º Ciclo e Jardim de Infância do Casal do Marco – anexo nº 277/2023.
- Contrato-programa – União de Assoc. de Pais do Agrupamento Terras de Larus – anexo nº 278/2023.
- Contrato-programa – Assoc. de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola 1, Nº 2 e Jardim de Infância do Seixal – anexo nº 279/2023.
- Contrato-programa – Assoc. de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 1 de Miratejo. – anexo nº 280/2023.
- Contrato-programa – Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Manuel Cargaleiro. – anexo nº 281/2023.
- Contrato-programa – Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da EB1 da Cruz de Pau. – anexo nº 282/2023.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

- Contrato-programa – Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI. Qtª das Sementes – anexo nº 283/2023.
- Contrato-programa – Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da EB1 D. Nuno Álvares Pereira – anexo nº 284/2023.
- Contrato-programa – Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da EB1 e JI da Arrentela – anexo nº 285/2023.
- Contrato-programa – Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária João de Barros – anexo nº 286/2023.
- Contrato-programa – Assoc. de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Nº 1 e Jardim-de-infância de Aldeia de Paio Pires – anexo nº 287/2023.
- Contrato-programa – Assoc. de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1º Ciclo Nº 1 da Torre da Marinha– anexo nº 288/2023.
- Informação do Gabinete de Projetos educativos – anexo nº 289/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/15020/2023 – anexo nº 290/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/22005/2023 – anexo nº 291/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/20694/2023 – anexo nº 292/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/23817/2023 – anexo nº 293/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/15604/2023 – anexo nº 294/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/24779/2023 – anexo nº 295/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/20471/2023 – anexo nº 296/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/18828/2023 – anexo nº 297/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/15588/2023 – anexo nº 298/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/15766/2023 – anexo nº 299/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/25444/2023 – anexo nº 300/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/23218/2023 – anexo nº 301/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Atividades ASS de Pais, Encarregados Escolas Conc Seixal/9878/2023 – anexo nº 302/2023

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

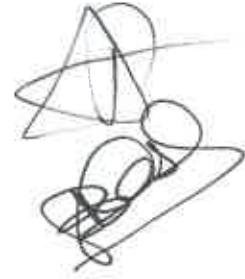
**O Senhor Vereador Miguel Feio**, em relação ao ponto 9, concorda com essas participações, ainda assim, considera insuficiente para o trabalho desenvolvido, por isso, sugere que para o próximo tais verbas sejam reforçadas.





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, perguntou em relação ao ponto 9, para quando cumprir a lei. Disse existir associações que gerem essa resposta social, e existem apoios do estado que estão a ser negados às famílias.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, em relação ao aumento das comparticipações esclareceu que tudo é articulado com as associações, e muitas vezes estas preferem, aquando da realização de uma festa, pedir que lhes seja cedido a aparelhagem, uma máquina de som ou outro material, do que terem determinada verba. Em relação à intervenção da senhora vereadora, disse que a sua pergunta não se encaixa no objeto desta deliberação, uma vez que se trata de uma comparticipação ao movimento associativo das atividades regulares.

**10. Deliberação nº 111/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A UCAPES – UNIÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO SEIXAL. ANO LETIVO 2022/2023. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando o previsto na alínea u) nº 1, artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho:

A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para apoio ao Plano Anual de Atividades da UCAPES no ano letivo 2022/2023, referidos na proposta em anexo.

Mais se propõe a aprovação do respetivo contrato-programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Minuta do contrato-programa – anexo nº 303/2023
- Proposta do Gabinete de Projetos Educativos – anexo nº 304/2023
- Informação de compromisso PRP: Plano Anual de Atividades 2023/2023 – anexo nº 305/2023.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**11. Deliberação n.º 112/2023-CMS – PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL E CLIMA DO MUNICÍPIO DO SEIXAL, NO ÂMBITO DA LEI DE BASES DO AMBIENTE. PAESC 2030 – PACTO DE AUTARCAS (CONVENANT OF MAYORS). APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando que:

1. A Câmara Municipal do Seixal aprovou, em Reunião de Câmara de 30 de junho e 2 de julho de 2020 (Deliberação n.º 055/2020-CMS), a continuidade de signatário do Pacto de Autarcas, renovando e subscrevendo os compromissos que à data, em relação às emissões de CO<sub>2</sub> (e eventualmente de outros gases com efeito de estufa) - redução de pelo menos 40%, até



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



2030, designadamente mediante um reforço da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis.

2. Com a entrada em vigor da Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), o Plano de Ação foi reformulado de forma a cumprir as metas nacionais de mitigação, de acordo com a Secção II, Artigo 19.º ponto 2 a), até 2030, uma redução de, pelo menos, 55%.
3. A tabela abaixo apresenta o balanço das emissões de CO<sub>2</sub> entre o ano de referência e o ano de 2020. A meta de redução de 20% para 2020, foi substancialmente superada, verificando-se a redução de 47,7% das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).

**Emissões CO<sub>2</sub> (ton), sem a indústria metalúrgica**

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2007 / 2020
Eletricidade	159 612	151 071	135 053	98 944	107 947	89 569	53 177	43 543	67 311	46 176	76 565	93 974	79 623	61 505	-61,5%
Bulame	11 949	9 447	8 790	8 354	7 501	7 244	6 207	4 766	2 185	1 671	2 852	4 073	4 263	4 377	-63,4%
Produtos	13 106	10 949	9 950	9 292	8 441	8 042	7 259	6 283	4 205	4 038	4 170	5 324	5 292	4 833	-63,1%
Out Natura	48 685	20 167	37 137	17 571	21 153	16 912	13 873	14 284	14 585	14 438	15 472	26 366	14 950	16 611	-65,9%
Química	86 384	61 095	60 385	65 330	49 051	44 071	40 521	40 741	39 195	36 913	35 739	35 779	39 956	34 056	-48,7%
Gasóleo	141 509	131 949	130 186	145 842	119 112	109 154	100 019	108 100	116 018	114 631	111 900	116 052	128 404	109 327	-22,7%
<b>Total</b>	<b>441 226</b>	<b>394 678</b>	<b>381 491</b>	<b>345 340</b>	<b>313 220</b>	<b>274 099</b>	<b>221 056</b>	<b>217 717</b>	<b>242 476</b>	<b>217 867</b>	<b>246 697</b>	<b>283 570</b>	<b>272 489</b>	<b>230 709</b>	<b>-47,7%</b>
		-10,5%	-3,3%	-9,5%	-9,3%	-12,5%	-19,4%	-1,5%	11,4%	-10,1%	13,2%	14,9%	-3,9%	-15,0%	

4. O Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima do Município do Seixal 2030, à semelhança do instrumento anterior, resultou do trabalho conjunto entre a Câmara e a Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL).

Propõe-se:

- A aprovação do Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima do Município do Seixal.

A deliberação resultante da presente proposta deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h). do n.º 1 do art.º 25.º ex vi alínea a). do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, em cumprimento do n.º 2, artigo 14.º do capítulo III, da Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro).

Documentos anexos a esta proposta:

- Plano de Ação para a energia Sustentável e Clima do Município do Seixal – anexo n.º 306/2023.
- Informação do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação – 2023.03.28 – anexo n.º 307/2023.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, apresentou o ponto 11, dizendo tratar-se da aprovação do Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima do Município do Seixal, no âmbito da Lei de Bases do Ambiente. PAESC 2030 – Pacto de Autarcas (*Covenant of Mayors*). Através deste plano são subscritos os compromissos de redução de, pelo menos, 40% das emissões de dióxido de carbono até 2030, mediante um reforço da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis. Deu nota que o município do Seixal reduziu até ao momento cerca de 47,6% das emissões de CO<sub>2</sub>.

**12.Deliberação n.º 113/2023-CMS – SEIXAL CRIATIVO. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. 2ª FASE. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

“Considerando:

1. A deliberação n.º 454/2022-CMS, de 23 de novembro que aprovou o projeto Seixal Criativo e as respetivas normas de participação;
2. O protocolo outorgado em 22 de dezembro de 2022 com a Associação Weekend Riders no sentido da implementação e funcionamento da primeira fase do Projeto Seixal Criativo;
3. A adesão dos estudantes das escolas secundárias do ensino público do concelho, expresso em 77 inscrições, bem como o acolhimento do projeto por parte da comunidade educativa;
4. O trabalho desenvolvido para a implementação física e operacional do Projeto que permitiu o início do primeiro ciclo do Seixal Criativo a 20 de março;
5. O relatório apresentado pela associação e que se anexa;
6. O desenvolvimento necessário da 2ª fase do Seixal Criativo, com a operacionalização do primeiro, segundo e terceiros ciclos e o respetivo orçamento, também em anexo.

Proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro:

- a) Aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo;
- b) Conceder poderes ao senhor presidente da câmara municipal para outorga do referido protocolo.

**Seixal Criativo**  
**Protocolo de Cooperação**

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntário, 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, a Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º \_\_\_\_\_ tomada na reunião ordinária realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, como primeiro outorgante.

E

Associação WEEKEND RIDERS, com o NIPC: 517291703, com sede no Edifício YDreams, Madan Parque – Sul, Quinta da Torre s/n, 2829-517 Caparica, aqui representada por \_\_\_\_\_ como segunda outorgante.

Considerando:

- A) O previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que alterou a Lei 169/99, de 18 de Setembro;
- B) O protocolo celebrado entre os outorgantes em 22 de dezembro de 2022 com vista à cooperação entre as partes no sentido da implementação e funcionamento da primeira fase do Projeto Seixal Criativo;
- C) O relatório de execução da primeira fase apresentado pela segunda outorgante;
- D) A adesão dos estudantes das escolas secundárias do ensino público do concelho, expresso em 77 inscrições, bem como o acolhimento do projeto por parte quer das Direções e corpo docente das Escolas Secundárias do Concelho quer dos encarregados de educação;
- E) A inauguração oficial do espaço do Seixal Criativo no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal;
- F) O início do 1º ciclo do projeto a 20 de março com a fase das entrevistas a cada aluno e subsequente constituição dos grupos de trabalho, início da formação e realização da primeira conferência do Seixal Criativo, intitulada Inovação e Criatividade na Construção do Futuro;
- G) A planificação e o orçamento já entregue pela segunda outorgante para a próxima fase do Seixal Criativo;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

É celebrado o presente protocolo de cooperação, nos termos dos considerandos supra e das cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

O presente protocolo tem como objeto a cooperação entre os primeiro e segundo outorgantes no sentido do funcionamento da segunda fase do Projeto Seixal Criativo, durante o ano de 2023 cuja memória descritiva e normas de participação foram aprovadas pela deliberação n.º 454/2022-CMS, de 23 de novembro.

**Cláusula 2ª**

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão da segunda fase do Projeto Seixal Criativo, durante o ano de 2023, em parceria com a segunda outorgante;
- b) Assegurar os custos de utilização e manutenção do espaço Seixal Criativo;
- c) Financiar os custos de operacionalização da segunda fase do Projeto Seixal Criativo, através de uma comparticipação financeira de duzentos mil euros.

**Cláusula 3ª**

São obrigações da segunda outorgante:

- a) Assegurar o funcionamento e gestão da segunda fase do Projeto Seixal Criativo, durante o ano de 2023, em parceria com o primeiro outorgante;
- b) Assegurar a gestão pedagógica e formativa do Projeto;
- c) Assegurar a gestão do espaço e equipamentos do Projeto;
- d) Assegurar o cumprimento das normas de utilização e funcionamento do espaço e equipamentos do Seixal Criativo;
- e) Apresentar relatórios semestrais de execução do Projeto.

**Cláusula 4ª**

Os outorgantes cooperarão no sentido de procurar financiamento para este Projeto quer através de fundos europeus e/ou governamentais, quer através de parceiros e mecenas a envolver.

**Cláusula 5ª**

1. A comparticipação financeira referida na alínea c) da cláusula 2ª será paga em duas tranches: uma na data de assinatura do presente protocolo e a segunda durante o mês de junho de 2023.
2. Os equipamentos e materiais adquiridos pela segunda outorgante através da comparticipação financeira definida na alínea c) da cláusula 2ª, são da propriedade do primeiro outorgante.

**Cláusula 6ª**

O presente protocolo determina as linhas gerais da cooperação a estabelecer entre outorgantes e o financiamento municipal da segunda fase de implementação do Seixal Criativo e poderá posteriormente ser desenvolvido e concretizado mediante a celebração de outros protocolos ou contratos programa de operacionalização específica do Projeto e suas fases.

**Cláusula 7ª**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando durante o ano de 2023.

Celebrado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ contendo 3 folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O primeiro outorgante

Presidente da Câmara  
Municipal do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

A segunda outorgante

Associação WEEKEND RIDERS

Responsável





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete da Juventude 2023.03.29 – anexo n.º 308/2023.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo de cooperação – Seixal Criativo 2ª Fase – Número sequencial 59834 – 2023.04.05 – anexo n.º 309/2022.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo de cooperação Seixal Criativo 2ª Fase/2023 – Número Sequencial 59835 – 2023.04.05 – anexo n.º 310/2023.

O Proponente  
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, disse que o ponto 12 trata da aprovação de minuta do protocolo de Cooperação. 2.ª Fase do Seixal Criativo. O ponto 13 trata de uma comparticipação financeira relativa ao Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e o Rancho de Danças e Cantares de Vale de Milhaços, para apoio à participação no World Folklore Festival 2022, em Itália. Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Seixal. Projetos e programas pontuais 2023. O Ponto 14 trata de aprovação da Adesão da Câmara Municipal do Seixal à Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Documentalistas e Profissionais da Informação (BAD). O ponto 15, trata de uma comparticipação financeira para o Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e as Associações de Imigrantes para apoio à realização do XIV Encontro Intercultural Saberes e Sabores. E o ponto 16 trata de uma comparticipação financeira para o Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do Concelho do Seixal para apoio ao projeto Ceviver “Um Livro Uma Companhia”.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que teve oportunidade de assistir à apresentação do Seixal Criativo, considera que este projeto é uma mais-valia. O sentido de voto na altura, prendeu-se com o facto de não lhes ser facultado toda a informação solicitada. Em relação às verbas, prevê-se mais trezentos mil euros, para além dos 100 mil já deliberados. Pediu esclarecimentos sobre a distribuição das verbas. Em relação ao ponto 13, disse que seria importante prestar apoios a outras associações.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que aquando da aprovação do primeiro protocolo, todo o processo foi devidamente explicado aos senhores vereadores. Referiu, no entanto, que o acordo foi protocolado entre o município e a associação, esta constituída por pessoas altamente reconhecidas, nomeadamente os professores especialistas em inovação e tecnologia António Câmara e Edmundo Nobre.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, em complemento dos esclarecimentos prestados pelo senhor presidente, deu nota que de facto esta associação é constituída por técnicos de excelência, e têm um STAF, este constituído por mentores e professores que acompanharão os estudantes do 10º ano. Em termos de mentoria, haverá conferencistas para as várias fases e ciclos deste projeto. Em relação à comparticipação, disse que a mesma é realizada de acordo com o regulamento dos apoios para o movimento associativo cultural.

**13.Deliberação n.º 114/2023-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O RANCHO DE DANÇAS E CANTARES DE VALE DE MILHAÇOS, PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO NO WORLD FLOKLORE FESTIVAL 2022, EM ITÁLIA. APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL DO SEIXAL. PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2023. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 08/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei 169/99, de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura n.º 19490 de 27 de março de 2023 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho, a aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) ao Rancho de Danças e Cantares de Vale de Milhaços – Projetos e Programas Pontuais 2023, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento cultural entre o Município do Seixal e o Rancho de Danças e Cantares de vale de Milhaços – anexo n.º 311/2023.
- Proposta do Departamento de Cultura – 2023.03.27 – anexo n.º 312/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao movimento Associativo Cultural do Seixal 2023/2023 – Número sequencial 59778 – 2023.04.03 – anexo n.º 313/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

**14.Deliberação n.º 115/2023-CMS – ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS, DOCUMENTALISTAS E PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO (BAD). APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como o exposto na informação técnica do Departamento de Cultura n.º 79396 e tendo em conta a relevância e interesse público.

Proponho, propor à Assembleia Municipal do Seixal que aprecie e autorize a adesão do Município do Seixal, em conformidade com os respetivos estatutos e a lei vigente, à Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Documentalista e Profissionais da Informação e Documentação.

Autorizar a realização de despesa com o pagamento das contribuições financeiras, no valor de € 240,00 (duzentos e quarenta euros), em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento Geral da Associação e correspondente à quota anual para associados coletivos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Gestão de Equipamentos Culturais e Património – 2023.03.30 – anexo n.º 314/2023.
- Informação de compromisso PRP: Adesão Ass portuguesa Bibliotecários arquivistas/2023 – Número sequencial 59796 – 2023.04.03 – anexo n.º 315/2023.

O Proponente

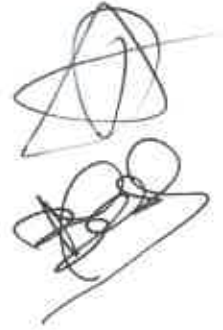
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023



**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Líliliana Cunha.**

**15. Deliberação n.º 116/2023-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E AS ASSOCIAÇÕES DE IMIGRANTES PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO XIV ENCONTRO INTERCULTURAL SABERES E SABORES. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos.

A importância da iniciativa Encontro Intercultural, que surgiu em 2007, é resultado de um trabalho focado na integração das comunidades migrantes, no âmbito dos projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, bem como da vontade conjunta de celebrar a diversidade cultural existente no Município do Seixal, que a importância da iniciativa “Encontro Intercultural Saberes e Sabores” como iniciativa promotora do diálogo intercultural, e reforço do movimento associativo imigrante no Município do Seixal.

O envolvimento das Associações de Imigrantes na dinamização das atividades do evento, a destacar: área gastronómica, atividades culturais e dinamização de stand institucional, conforme proposta de apoio da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Propõe-se, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter a deliberação em reunião de câmara, a atribuição de uma comparticipação financeira à seguinte associação, conforme critérios de participação de cada uma:

- Associação Cabo-Verdiana do Seixal (ACVS) para a participação nos três dias do evento com representação no stand institucional, no programa cultural e a realização de 4 momentos gastronómicos (almoço e jantar) – € 600,00 (seiscentos euros);
- Associação dos Naturais e Amigos de Lobata em Portugal para a participação nos 3 dias do evento com representação no “stand” institucional, no programa cultural e a realização de 1 momento gastronómico (almoço) – € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoio nos custos inerentes à aquisição de meios e equipamentos imprescindíveis para a execução da iniciativa, no valor total de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros).

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Cabo-Verdiana do Seixal – anexo n.º 316/2023.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação dos Naturais e Amigos de Lobata em Portugal – anexo n.º 317/2023.
- Proposta da DDSC – Seção de Apoio Redes Projetos e Iniciativas – 2023.03.23 – anexo n.º 318/2023.
- Informação de compromisso PRP: apoio realização XIV Encontro Inter Saberes Saberes/ANALP/2023 – Número sequencial 59795 - 2023.04.03 – anexo n.º 319/2023. Informação de compromisso PRP: Apoio Realização XIV Encontro Inter Saberes e Sabores/Cabo Verde/2023 – Número sequencial 59794 – 2023.04.03 – anexo n.º 320/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Líliliana Ângela Sequeira da Cunha.”



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

**16.Deliberação n.º 117/2023-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL PARA APOIO AO PROJETO CESVIVER “UM LIVRO UMA CAMPANHA”. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando:

Que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município e na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

A Autarquia tem concedido diversos e substanciais apoios ao longo destes anos, abrangendo planos de apoio financeiro, planos anuais de transportes, cedências de terrenos e instalações, apoio técnico, realização de obras de conservação e beneficiação através dos serviços, mediante a atribuição de participações financeiras, visando o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

A Casa do Educador do Concelho do Seixal, é uma IPSS que promove dois grandes projetos, o Cesviver e a Unisseixal, e que funciona em regime de voluntariado com atividades destinadas aos seus associados. O projeto Cesviver destina-se especialmente a pessoas com 65 anos ou mais, e procura apoiar pessoas da comunidade em situação de solidão e/ou alguma dependência, de modo a melhorar a sua qualidade de vida, proporcionando-lhes atividades diversificadas de formação, informação, cultura, socialização e lazer que contribuam para o seu bem-estar.

Segundo os dados definitivos dos censos de 2021, a percentagem de população idosa no concelho (65 e mais anos) representava 21,52% de 166.507 residentes, correspondente a 35.837 pessoas idosas.

Assim, nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se para submissão a deliberação em reunião de câmara para aprovação da participação financeira no valor de € 600 (seiscentos euros) no âmbito da parceria existente entre a Câmara Municipal do Seixal e a Casa do Educador para a dinamização do projeto “Um Livro e Uma Companhia” a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Casa do Educador – anexo n.º 321/2023.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.03.21 – anexo n.º 322/2023.
- Informação de compromisso PRP: Projeto CESVIVER/2023 – Número sequencial 59776 – 2023.04.03 – anexo n.º 323/2023.

O Proponente  
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 08/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2023

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 43 minutos do dia 05 de abril de 2023.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Alexandre da Conceição Silva.

**A Secretária**

  
\_\_\_\_\_  
Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.

**Elaboração da Ata:**

**Secretário da Câmara Municipal**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

**Apoio Administrativo**

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



## **Câmara Municipal do Seixal**

### **ÍNDICE**

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 06
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 09
PRESIDÊNCIA .....	- 16
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS .....	- 40
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 44
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 45
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 52

.../...